

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	9
GESTÃO	17
EDUCAÇÃO.....	82
SAÚDE.....	86
IPREV.....	87
CÂMARA	88
COMISSÃO	88
JOVENS DESAPARECIDOS.....	89

RAZÕES DO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 35/2016

(PUBLICAÇÃO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO PARÁGRAFO 9º DO ARTIGO 44 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)

Ementa: *Obriga as pessoas físicas ou jurídicas que promovam eventos de qualquer natureza a contratar seguro de acidentes pessoais coletivos no caso que especifica.*

Síntese das Razões de Veto Total:

I – contrariedade ao interesse público, na medida em que a obrigação disposta no projeto de lei complementar representa interferência estatal na

atividade econômica;

II – vício material de inconstitucionalidade, consistente no extrapolamento dos limites prescritos pelo artigo 174 da Constituição Federal para a intervenção do Estado nas atividades econômicas, como agente normativo, pois as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, constitucionalmente autorizadas, não comportam a imposição, pelo Poder Público aos empresários, de contratação de seguro de acidentes pessoais.

Santos, 17 de novembro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

RAZÕES DO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 117/2020

(PUBLICAÇÃO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO PARÁGRAFO 9º DO ARTIGO 44 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)

Ementa: *dispõe sobre a implantação de caixas coletoras para descarte de máscaras e luvas descartáveis, usadas, no âmbito do Município de Santos.*

Síntese das Razões de Veto Total:

I – a Agência Nacional de Vigilância Sanitária emitiu orientações gerais sobre o uso e descarte adequado de máscaras de uso não profissional para evitar a contaminação e transmissão do Coronavírus. De acordo com as orientações da AN-VISA, o descarte deve ser realizado em saco de papel ou plástico e em lixeira com tampa para evitar que outras pessoas tenham contato com o material e a distribuição de diversos pontos de coleta pelo Município pode submeter os munícipes ao risco de contaminação pelo descarte incorreto do material contaminante;

II – vício de material de inconstitucionalidade, por violação ao princípio constitucional da separação de poderes, insculpido no artigo 2º da Constituição Federal, na medida em que reflete interferência do Poder Legislativo no Poder Exe-

cutivo;

III – vício formal de inconstitucionalidade consistente na afronta ao artigo 39, inciso I, alínea “d” c/c o artigo 117, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, ao acarretar aumento nas despesas regularmente previstas nas Leis Orçamentárias;

IV – vício formal de inconstitucionalidade, consistente na afronta ao artigo 39, inciso I, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município, por se tratar de projeto de lei de iniciativa do Poder Legislativo, que pretende dispor sobre serviços oferecidos à população pelo Poder Executivo.

Santos, 17 de novembro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

FORAM BAIXADAS AS SEGUINTE PORTARIAS: PORTARIAS Nº 3229-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. RUI OTANI PEREIRA, para exercer o cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração da Sra. Alessandra Ramos de Souza.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 20 de outubro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 3230-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. TIAGO DE OLIVEIRA MIRANDA, 1º deficiente, para exercer o cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria da Sra. Telma dos Santos Usuelli.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 20 de outubro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 3231-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. ANA CAROLINA BARROS ABREU, para exercer o cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração da Sra. Rosa Maria de Jesus Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 20 de outubro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 3232 E 3233-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo

com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem os cargos de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, criados pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012:

Portaria nº	Nome	Vago com a aposentadoria de:
3232-P-DEGEPAT/2020	FÁBIO MOREIRA LIMA	CELIANA SOUZA NUNES
3233-P-DEGEPAT/2020	MATHEUS RIZZO LOWE DOS SANTOS	MARIA CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 20 de outubro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 3234 A 3236-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, incluindo o 1º deficiente, para exercerem os cargos de Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente, criados pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012:

Portaria nº	Nome	Vago com a aposentadoria de:
3234-P-DEGEPAT/2020	RICARDO CORREA CARVALHO	ROSANA GORETE DE FREITAS
3235-P-DEGEPAT/2020	ALEX SANDRO GOUVEA DOS SANTOS	FRANCISLEA APARECIDA LARA DA SILVA
3236-P-DEGEPAT/2020	DANIEL SANTOS CORRÊA	VANIR DE OLIVEIRA SOUSA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 20 de outubro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 3237-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. GUSTAVO SOARES DA ROCHA, para exercer o cargo de Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração do Sr. Danilo Ismerim Ranna.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 20 de outubro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3370-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 3206-P-DEGEPAT/2020, que nomeou o candidato ESTEVÃO GONÇALVES, após concurso público, para exercer o cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com o falecimento do Sr. João Carlos de Carvalho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de novembro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 3371-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. RAIANE SANTOS ANDRADE, para exercer o cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com o falecimento do Sr. João Carlos de Carvalho. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de novembro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3372-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 3097-P-DEGEPAT/2020, que nomeou a candidata LIDIANE GOMES DOS SANTOS, após concurso público, para exercer o cargo de Nutricionista, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria da Sra. Rosangela Teles dos Santos Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de novembro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 3373-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. LÍVIA PATRÍCIA RODRIGUES BATISTA, para exercer o cargo de Nutricionista, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria da Sra. Rosangela Teles dos Santos Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de novembro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 3379 E 3380-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** as Portarias que nomearam os candidatos abaixo relacionados, após concurso público, para exercerem os cargos de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012:

Portaria nº	Revogada	Nome	Vago com a aposentadoria de:
3379-P-DEGEPAT/2020	4445-P-DEGEPAT/2019	THALES GEORGE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	MARIANGELA BORIM COSTA
3380-P-DEGEPAT/2020	4446-P-DEGEPAT/2019	LAURA GABRIELA MOTA LAGE DOMINGUES TEIXEIRA	ROSEANE VASCONCELOS CABRAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de novembro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 3418-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo

com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. ANA CAROLINA BARROS ABREU, para exercer o cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria da Sra. Suzy Abreu de Souza Prado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de novembro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 3419-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. GIULIA SABRINA DE SOUZA CASTRO MENEZES, 2º deficiente, para exercer o cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com o falecimento do Sr. Edistio Teixeira Camargo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de novembro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 3420 E 3421-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem os cargos de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, criados pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012:

Portaria nº	Nome	Vago com a exoneração de:
3420-P-DEGEPAT/2020	JEAN REZENDE SANTANA	ANDRESSA HAYASHI VARGAS DE OLIVEIRA
3421-P-DEGEPAT/2020	CINTIA CAMPOS LOPES	THAYANNE SOUZA RODRIGUES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de novembro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Os candidatos nomeados através das portarias nº 3229 a 3237, 3371, 3373, 3418 a 3421-P-DEGEPAT/2020 deverão aguardar a convocação para retirada do cronograma para realização dos exames médicos pré-admissionais através de publicação no Diário Oficial de Santos pela Seção de Medicina do Trabalho (SE-MED).

Após a conclusão dos exames médicos pré-admissionais, deverá aguardar a **convocação para a posse**, através de publicação no Diário Oficial de Santos, pela Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal – SIAM, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, sendo que após esta data perderá automaticamente a vaga.

No ato da posse, o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (**em via original e cópia legível**).

- Cédula de Identidade;
- Certificado de Reservista;
- Título de Eleitor e Comprovante de Votação na Última Eleição (dois turnos);
- CIC/CPF;
- PIS ou PASEP (se não possuir cadastro no PIS/PASEP deverá trazer uma declaração da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, dizendo que não possui o mesmo);
- 01 (uma) foto **2x2 ou 3x4** (recente e colorida);
- Certidão de Nascimento (se for solteiro);

- Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores **(inclusive os menores na época da inscrição do concurso público)**;

- Comprovante de Residência (com prazo máximo de 03 meses retroativos).

Em atendimento à Lei Federal nº 8.429/1992, regulamentada pelo Decreto Municipal 7.517/2016, os candidatos deverão apresentar a Declaração de bens e valores, nos seguintes termos:

Declaração de próprio punho ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física entregue à Delegacia da Receita Federal, dentro de **envelope parado, tamanho A4, lacrado com cola ou fita adesiva transparente**, e por fora do envelope, deverá ser colada a Relação de Documentos preenchida, assinada pelo (a) servidor (a), conforme disposto no Anexo II do Decreto Municipal nº 7.517/2016, publicado em 11/08/2016.

- **Em caso de recebimento de proventos ou remuneração em vínculo público (Inclusive em outro registro na Prefeitura de Santos), apresentar demonstrativo de pagamento e comprovante de carga horária (com a especificação dos dias e horários), em cópia e via original.**

Se já possuiu outro (s) vínculo (s) público (s), deverá apresentar documentação comprobatória do desligamento (exoneração/demissão) em cópia e via original e baixa no SISCAA - Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/Pensão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OPERADOR SOCIAL: Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio;

GUARDA MUNICIPAL I: Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio, Carteira Nacional de Habilitação com registro dentro do prazo de validade que permita a condução de veículos automotores, não possuir antecedentes criminais;

NUTRICIONISTA: Diploma ou certificado de conclusão de ensino superior em Nutrição e registro profissional com comprovante de regularidade;

OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO: Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental.

Para abertura de conta corrente, além da documentação para posse, deverá trazer cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e Certidão de Casamento (se casado).

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo dentro do prazo mencionado anteriormente, o candidato deverá comparecer à SIAM para a desistência da posse.

Local da Posse:

Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho

Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal

Rua João Pessoa 130, Centro – Santos –SP

Email: siam@santos.sp.gov.br

PORTARIA Nº 3361-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. JAIRO VIEIRA, registro nº 21.141-7, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Assessor Técnico II, Gabinete do Prefeito Municipal, durante o impedimento, por férias, do Sr. Adeilton Dias da Silva, no período de 03 a 22 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de novembro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3415-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. MARIA CHRISTINA BOVI DIOGO, registro nº 31.876-6, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Atenção Social à População em Situação de Rua, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por Férias, da Sra. Miriam Aparecida de Araujo, no período de 09 a 18 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de novembro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3429-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "c", da Lei nº 4623/84, bem como o artigo 26, do Decreto 5894, de 12 de julho de 2011 e atendendo ao requerido e informado no Processo nº 3077/2020-95, **exonerar**, a partir de 18 de novembro de 2020, a Sra. KATIA BALIANO DE CARVALHO, registro nº 32.750-2, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de novembro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3432-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. JOELMA SILVEIRA GOULARTE DE LIMA, registro nº 13.388-4, ocupante do cargo de Especialista de Educação III – Supervisor de Ensino, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo “C-1”, de Secretário Adjunto, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, por férias, do Sr. Gustavo Bittencourt Amorim, no período de 09 a 28 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de novembro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3433-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. FABIANA VALERIO DE ORNELAS ALMEIDA, registro nº 26.155-2, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo “C-1”, de Chefe do Departamento de Direitos Humanos e Cidadania, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, do Sr. Ronaldo Vizine Santiago, no período de 03 a 20 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de novembro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3486-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. MONICA DORNELLAS, registro nº 35.425-8, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Rádio e TV, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo “C-2”, de Coordenador de Reportagens e Assessorias de Imprensa, Departamento de Jornalismo, Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais, durante o impedimento, por férias, da Sra. Flavia de Domenico Rodrigues Kauffmann, no período de 16 a 30 de outubro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de novembro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3498-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. CLEBER LUIZ DE OLIVEIRA FRANÇA, registro nº 26.464-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo “C-3”, de Assessor Técnico III, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Sandra Eizo, no período de 21 a 30 de outubro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de novembro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3499-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o(a) Sr(a). LUCIANA CABRAL DE CASTRO, registro nº 26.446-5, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona I, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo “C-1”, de Chefe do Departamento de Controle do Uso e Ocupação do Solo e Segurança de Edificações, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Fernanda Rodrigues Alarcon, no período de 09 a 22 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de novembro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3501-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. DEBORA MOTA NUNES DA SILVA, registro nº 20.012-1, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo “C-2”, de Coordenador de Saúde Bucal, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Osvaldo Servulo da Cunha, no período de 09 a 22 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de novembro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3524-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 16 de novembro de 2020, o Sr. MARCIO ALEXANDRE ESTEVES BERNARDINO, RG nº 27.843.496-4, para exercer o cargo em comissão, símbolo “C-1”, de Assessor Técnico I, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Governo, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de novembro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3525-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 16 de novembro de 2020, a Sra. CARLA CRISTINA VALENTIM BARBARA DE OLIVEIRA, RG nº 39.144.005-6 para exercer o cargo em comissão, símbolo “C-3”, de Assessor Técnico III, Gabinete do Prefeito Municipal, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de novembro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidões Diversas do Cad Mobiliário

Processo nº 258002/2020-40 - IVANI LUCIA-NE GONÇALVES - Expedida a certidão número 1016/2020

Processo nº 257993/2020-71 - IVANI LUCIA-NE GONÇALVES - Expedida a certidão número 1015/2020

Solicitação de Benefício de ME/EPP

Processo nº 256922/2020-97 - GCB PARTICIPAÇÕES LTDA. - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2021

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09.10.2020

Processos nº 43.212/2019-19 – **A.T.M. Agencia de Viagens e Turismo Ltda**, 68.857/2019-56 – **Moriharu Higa**, 69.780/2019-69 – **Escobar Imóveis e Serviços de Reformas**, 70.002/2019-31 – **JAF Intermediação Serv. Negócios Ltda**, 77.459/2019-94 – **Sidney ATZ Durazzo**: Indeferido em vista do desinteresse demonstrado; 43.902/2020-11, 43.905/2020-09, 43.909/2020-51, 43.912/2020-66, 43.916/2020-17, 43.938/2020-50 – **Lar das Moças Cegas**: Nada há o que atender, assunto sendo tratado através do P.A. nº 43.897/2020-74; 58.386/2018-14 – **Alfaeluf Serviços de Engenharia Ltda**: Indeferido, os lançamentos apontados estão de acordo com o código tributário municipal (Lei 3.750/71) e ainda respeitando o instituto da decadência; 20.988/2019-25 – **Embraport – Empresa Brasileira de Terminais Portuários S/A**: Nada há o que atender, o contribuinte pagou o aviso 450299/2017; 32.557/2019-11 – **Credito e Mercado Gest. Val. Mobiliários**: Autorizamos o cancelamento do DAM, conforme manifestação da Separfi; 34.118/2019-51 – **DMS Organização Contábil S/A Ltda**: Indeferida a retroatividade por desinteresse. Mantemos a baixa “ex-offício” a partir do exercício de 2017, concedida através do P.A. nº 99.556/16-21; 50.964/2019-46 – **2ª Vara do Trabalho de Santos – Justiça do Trabalho – TRT 2ª Região**: Assunto solucionado através do ofício nº 147/2020-Deatri/Sefin; 50.969/2019-60 – **5ª Vara do Trabalho de Santos**: Assunto solucio-

nado através do ofício nº 146/2000- Deatri/Sefin; 52.163/2019-98 – **Nilrellicontainers Locações Eireli**: Indeferida a retroatividade por desinteresse. Promova-se a baixa a partir de 31.07.2019. Quite-se os débitos; 52.651/2019-31 – **Eliezio José do Nascimento**: Indeferida a retroatividade por desinteresse. Promova-se a baixa a partir de 01.08.2019. Quite-se os débitos; 56.686/2019-68 – **J & E Soluções em Ti Ltda Me**: Promova-se a baixa a partir de 20.06.2018; 59.085/2019-34 – **Rocha & Vieira Midia Ltda Me**: Indeferida a retroatividade por desinteresse. Promova-se a baixa a partir de 27.08.2019. Quite-se os débitos; 59.506/2019-91 – **Marilene de Lourdes dos Santos**: Indeferida a retroatividade por desinteresse. Mantemos a baixa “ex-offício” a partir do exercício de 2017, concedida através do P.A. nº 72.205/17-27; 59.968/2019-26 – **Buena Vista Buffet e Restaurante Ltda Me**: Promova-se a baixa a partir do exercício de 2012; 61.304/2019-17 – **Termodinâmica Sistemas de Refrig. Eireli**: Nada há que se atender quanto à retroatividade. Promova-se a baixa a partir de 04.09.2019; 61.531/2019-71 – **Luís Henrique Marciano**: Indeferida a retroatividade por desinteresse. Promova-se a baixa a partir de 04.09.2019. Quite-se os débitos; 63.447/2019-37 – **Caio Tomaz Araújo dos Santos – Me**: Indeferida a retroatividade por desinteresse. Promova-se a baixa a partir de 12.09.2019. Quite-se os débitos; 67.914/2019-52 – **NEOPED Neonatologia e Pediatria Ltda – EPP**: Indeferida a retroatividade por desinteresse. Promova-se a baixa a partir de 30.09.2019. Quite-se os débitos; 68.023/2019-78 – **Ed Carlos de Almeida Martins**: Indeferida a retroatividade por desinteresse. Promova-se a baixa a partir de 30.09.2019. Quite-se os débitos; 69.809/2019-49 – **Almir dos Santos**: Indeferida a retroatividade por desinteresse. Mantemos a baixa “ex-offício” a partir do exercício de 2014, concedida através do P.A. nº 135.606/14-43; 71.464/2019-10 – **Marcelo de Souza**: Indeferida a retroatividade por desinteresse. Promova-se a baixa a partir de 11.10.2019. Quite-se os débitos; 71.920/2019-69 – **Elizabeth Cristina da Silva**: Indeferida a retroatividade por desinteresse. Promova-se a baixa a partir de 14.10.2019. Quite-se os débitos; 75.032/2019-89 – **Lúcio Gonçalves Rotolo**: Indeferida a retroatividade por desinteresse. Promova-se a baixa a partir de 26.10.2019. Quite-se os débitos; 76.816/2019-24 – **Iris Melissa de Araújo Assessoria Me**: Indeferida a retroatividade por desinteresse. Promova-se a baixa a partir de 04.11.2019. Quite-se os débitos; 3.324/2020-62 – **Coordex**: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 115.035-7 a partir de 01.01.2016; 6.367/2020-81 – **Elaine Martinho Alonso**: Indeferido, por falta de amparo legal; 14.352/2020-60 – **Lanches Fonseca da Cidade Ltda**: Revogamos o despacho do dia 18.08.2020

para exarar o seguinte: Promova-se a baixa do cadastro de publicidade da I.M. nº 194.520-3 a partir de 17.05.2019; 16.892/2020-88 – **Vera Lúcia Trombino Taiar**: Anulamos os débitos referente a IDA 22.904/2018, mediante o recolhimento do valor original por DAM, com base em parecer da PROFISC; 17.918/2020-13 – **Tecnologia Bancaria S/A**: Indeferido, tendo em vista que os débitos foram inseridos corretamente; 27.892/2020-40 – **6ª Vara Cível Foro de Santos**: Assunto solucionado através do ofício nº 142/2020-Deatri/Sefin; 31.495/2020-63 – **DEINTER 6 – Santos**: Assunto solucionado através do ofício nº 149/2020-Deatri/Sefin; 36.499/2020-00 – **4º Vara Cível de Santos**: Assunto solucionado através do ofício nº 144/2020-Deatri/Sefin; 36.753/2020-34 – **TJSP – 6ª Vara da Fazenda Pública – Comarca de Santos**: Assunto solucionado através do ofício nº 141/2020-Deatri/Sefin; 37.589/2020-28 – **Sigma Transporte e Logística Ltda**: Indeferido, pois a própria empresa declarou que atua como terminal; 38.257/2020-33 – **4ª Vara do Trabalho de Cubatão**: Assunto solucionado através do ofício nº 140/2020-Deatri/Sefin; 39.196/2020-86 – **Delegacia de Polícia Seccional de Santos**: Assunto solucionado através do ofício nº 148/2020-Deatri/Sefin; 39.276/2020-13 – **SEFIS-ISS**: Fica suspensa a imunidade tributária dos impostos municipais relativos ao exercício de 2015, da Sociedade Portuguesa de Beneficência, CNPJ nº 58.194.622/0001-88, nos termos do art. 14, § 1º, da Lei nº 5172/66 (CTN), tendo em vista a entidade não efetuar o recolhimento do ISSQN retido na fonte sobre serviços contratados, descumprindo o disposto no art. 9, § 1º, do CTN, conforme manifestação da fiscalização competente; 39.985/2020-26 – **W & A Traffic Cargo Ltda**: Sim, em 24 (vinte e quatro), parcelas mensais; 41.405/2020-05 – **Grupo de Pesquisa “Turismo em Tempos de Pandemia”**: Assunto solucionado através do ofício nº 150/2020-Deatri/Sefin; 43.025/2020-05 – **Sinval Ruiz de Carvalho**: Anulamos os débitos referente a IDA nº 24.982/2018, mediante o recolhimento do valor original por DAM, com base em parecer da PROFISC.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13.10.2020

Processos nº 79.399/2019-35 – **Jorge Basile Homsy**, 187/2020-87 – **Maria Del Carmen Villamarin e Barbosa**: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória; 44.301/2020-16 – **Organização dos Haitianos que Vivem no Brasil – OHVB**, 44.380/2020-84 – **Associação Esculpir**, 45.185/2020-44 – **José Alfredo Ferreira**, 45.187/2020-70 – **Sidney Canellas**, 45.191/2020-47 – **Silvio Machado da Silva**, 45.201/2020-07 – **Diego Garrido de Almeida**: Sim, na forma da lei, para o exercício de 2021; 25.391/2017-88 – **Caefis**: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 251.133-

5 à partir de 18.10.2018; 25.399/2017-90 – **Caefis**: Autorizamos a baixa “ex-offício” das I.M.’s elencadas na cota retro à partir de 09.10.2020; 55.633/2019-66 – **Claudete dos Reis Fernandes**: Indeferida a retroatividade por desinteresse. Mantemos a baixa “ex-offício” em 11.03.2009, concedida pelo P.A. nº 35.577/2005-39; 76.183/2019-08 – **SHR Representações Comerciais Ltda**: Revogamos o despacho exarado em 04.07.2017, para constar o seguinte: “Promova-se a baixa da I.M. nº 117.131-0 a partir de 31.07.2005; 76.993/2019-10 – **Julivox Comercial Eireli – Me**: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Promova-se a baixa da I.M. nº 112.208-4 a partir de 04.11.2019. Quite-se os débitos; 79.697/2019-43 – **G S de Jesus Reformas Me**: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Promova-se a baixa da I.M. nº 265.569-9 a partir de 13.11.2019. Quite-se os débitos; 80.483/2019-47 – **Classe a Representações Ltda**: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Mantemos a baixa “ex-offício” a partir de 01.01.2017, concedida no P.A. nº 99.556/2016-21; 5.972/2020-53 – **Nilton Sily Filho**: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Promova-se a baixa da I.M. nº 285.242-1 a partir de 23.01.2020. Quite-se os débitos; 32.641/2020-69 – **Fam Log Gerenciamento em Logística Inter**: Anulamos os débitos referente a IDA 34.189/2020; 39.666/2020-48 – **Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos**: Deferida a impugnação da ND/AI 872, 873 e 876/2020. Indeferido quanto as ND/AI 871, 874, 877 e 878/2020. Autorizamos o cancelamento da ND/AI 875/2020 para emissão de novo lançamento; 42.985/2020-02 – **Dom Park Estacionamento de Lava Rápido Ltda**: Deferida a manutenção do Auto de Infração do simples nacional 04900070714020100031713202048 e do Auto de Infração nº 16737, conforme manifestação fiscal; 43.228/2020-84 – **Oslei Rosa de Camargo**: Indeferido, tendo em vista que o veículo já deu ensejo a isenção no exercício de 2015.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15.10.2020

Processos nº 61.043/2018-46 – **J.B. & S. Santos Representações S/C Ltda**, 36.944/2020-32 – **Reinaldo Francisco da Cruz**: Mantemos o indeferimento; 63.651/2019-01 – **João Emilio Grassetto Neto**: Indeferida a retroatividade por desinteresse. Mantemos a baixa “ex-offício” a partir do exercício de 2014, concedida através do P.A. nº 135.606/14-43; 84.525/2019-37 – **Adimilson de Oliveira Sales Galvão**: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória; 80.942/2019-92 – **Zurich Minas Brasil Seguros S/A**: Autorizamos o cancelamento das ND/AI’s nºs 1610/19, 1613/19, 1614/19, 1617/19, 1619/19, 1620/19, 1624/19, 1625/19, 1626/19, 1627/19,

1628/19, 1630/19, 1632/19, 1633/19, 1634/19, 1648/19, 1651/19, 1652/19, 1655/19, 1660/19, 1662/19, 1663/19, 1667/19, 1673/19, 1674/19, 1677/19, 1678/19 e 1720/19. Autorizamos a manutenção das ND/Al's nºs 1749/19, 1654/19, 1665/19 e 1670/19. Autorizamos ainda, com redução da base de cálculo, a manutenção das ND/Al's nº 1750/19, 1611/19, 1612/19, 1746/19, 1618/19, 1621/19, 1623/19, 1666/19, 1671/19, 1672/19, 1679/19 e 1681/19, de acordo com a manifestação da fiscalização; 18.922/2020-18 – **Moacir Correa:** Anulamos os débitos referente a IDA 15610/2018, mediante o pagamento do valor devido por DAM nos termos do parecer da PRO-FISC; 35.955/2020-13 – **Rodrimar S/A – Terminais Portuários e Armazéns Gerais:** Autorizamos a manutenção das ND/Al's 879/2020, 880/2020 e o Al 915/2020, conforme manifestação fiscal; 35.957/2020-49 – **Rodrimar S/A – Terminais Portuários e Armazéns Gerais:** Autorizamos a manutenção das ND/Al's 881/2020, 882/2020, 883/2020, 886/2020, 887/2020, 888/2020, 889/2020, 890/2020, 892/2020 e 893/2020, conforme manifestação fiscal; 35.959/2020-74 – **Rodrimar S/A – Terminais Portuários e Armazéns Gerais:** Autorizamos a manutenção das ND/Al's 649/2020, 650/2020, 914/2020, 915/2020, 917/2020, 920/2020, 922/2020, 923/2020, 924/2020, 925/2020, 926/2020 e 919/2020, conforme manifestação fiscal; 37.596/2020-93 – **Panificadora Embaré de Santos Ltda EPP:** Autorizamos a compensação, quitando-se as parcelas 01 a 05 do AR 451504/2020. Restitua-se a importância de R\$ 116,28 (cento e dezesseis reais e vinte e oito centavos), mediante aplicação da L.C. 110/93; 39.895/2020-35 – **Construtora L.F. Martins – Eireli:** Restitua-se a importância de R\$ 166,16 (cento e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), mediante a aplicação da L.C. nº 110/93; 40.629/2020-19 – **Hacro Reabilitação Oral Ltda:** Sim, em 15 (quinze) parcelas mensais; 40.161/2020-07 – **Sanport Serviços Administrativos e Aduaneiros Ltda:** Autorizamos a compensação, quitando-se as parcelas 01 a 03 do AR 453637/2020; 41.945/2020-44 – **Juliana Rodrigues Brito Agondi:** Restitua-se a importância de R\$ 27,93 (vinte e sete reais e noventa e três centavos), mediante aplicação da L.C. nº 110/93; 42.892/2020-15 – **Pamella Martim Fernandes:** Anulamos os débitos referente a IDA nº 46976/2017; 44.211/2020-17 – **Coordex:** Autorizamos a baixa da 3ª parcela do parcelamento da dívida ativa, referente ao P.A. nº 270164/2019-77; 44.666/2020-97 – **Milena da Silva Mercedes:** Restitua-se a importância de R\$ 254,91 (duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), mediante aplicação da L.C. nº 110/93.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

ATO DE CASSAÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A Chefe do Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, Sra. MABEL BARREIRO CARDAMA, amparado nas prerrogativas legais inerentes ao seu cargo, TORNA PÚBLICO que a partir desta data, a empresa **SANTOS & OLIVEIRA LANCHONETE LTDA - ME**, CNPJ nº **27.594.594/0001-62**, Inscrição Municipal nº **273.335-9**, estabelecida à Praça Professor José Oliveira Lopes, nº 49 – Bom Retiro com a (s) atividade (s):

Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares-com venda ou não de bebidas, em estabelecimentos que não oferecem serviço completo.

Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento-bar.

Tem o seu Alvará de Licença, Localização e Funcionamento **CASSADO**, com base nos motivos expostos no processo administrativo nº 43779/2007-71, Ação Civil Pública nº 562.01.2007.015518-9 da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos.

CIENTIFICA que, conforme o parágrafo único do artigo 433, da Lei 3.531/68, “cassada a licença, não poderá o proprietário do estabelecimento, salvo se for revogada a cassação, obter outra para o mesmo ramo de atividade ou para ramo idêntico durante 03(três) anos”.

Publique – se.

Santos, 16 de outubro de 2020.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 461 – DEFEMP/SEFIN

Referente à publicação de 25/01/2019: **EDITAL Nº 35/2019 - DEFEMP/SEFIN**

Onde se lê:

“Avenida Doutor Pinheiro Machado, 43”

Leia-se:

“Avenida Dr. Epitácio Pessoa, 43”

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP / SEFIN

EDITAL Nº 462/2020 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 52302 em nome de Associação Comercial dos Transportado-

res Autônomos CNPJ nº 52.251.667/0001-60, situado Rua Maria Máximo, s/n.

Data da lavratura 26/10/2020

Descrição da infração: Descumpriu a intimação Nº 135.215-B.

Infração: Artigo 578 e 428 § 2º da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608 inciso II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

P.A. 033.993/2016-55 – ALEX DE ANDRADE VIEIRA – PESCADOS – EPP – Prejudicado assunto será tratado através do P.A. 54008/2020-40.

P.A. 1336/2020-71 - Cassação / cancelamento de alvará de funcionamento (estabelecimento localizado na PRAÇA OLIVEIRA LOPES, 49, BOM RETIRO, SANTOS-SP). - Deferido pedido de cassação da I.M. 273.335-9, tendo em vista o Boletim de Ocorrência da Polícia Civil nº 900082/2019 e laudo pericial 283305/2019 que atestou as máquinas caça-níqueis.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN E RECEITAS TRANSFERIDAS

EDITAL Nº 322/2020 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito 1.200/2020**, em nome de **INSTITUTO OLMOS DE ENSINO LTDA - ME., Inscrição Municipal nº 145.914-2**, situado à Av. Dr. Bernardino De Campos, 93 - Santos - SP.

Processo administrativo: 045830/2020-74.

Data da lavratura: 06/10/2020.

Descrição da infração: Falta de recolhimento do ISS.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Valor original da notificação de débito: R\$ 3.847,31 (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 323/2020 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração 1.200/2020** em nome de **INSTITUTO OLMOS DE ENSINO LTDA - ME., Inscrição Municipal nº 145.914-2**, situado à Av. Dr. Bernardino De Campos, 93 - Santos - SP.

Processo Administrativo: 045830/2020-74.

Data da lavratura: 06/10/2020.

Descrição da infração: Falta de recolhimento do ISS.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores.

Valor original do auto de infração: R\$ 2.493,36 (dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 324/2020 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavra-

tura da **Notificação de Débito 1.201/2020**, em nome de **INSTITUTO OLMOS DE ENSINO LTDA - ME., Inscrição Municipal nº 145.914-2**, situado à Av. Dr. Bernardino De Campos, 93 - Santos - SP.

Processo administrativo: 045830/2020-74.

Data da lavratura: 06/10/2020.

Descrição da infração: Falta de recolhimento do ISS.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Valor original da notificação de débito: R\$ 3.744,57(três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 325/2020 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração 1.201/2020** em nome de **INSTITUTO OLMOS DE ENSINO LTDA - ME., Inscrição Municipal nº 145.914-2**, situado à Av. Dr. Bernardino De Campos, 93 - Santos - SP.

Processo Administrativo: 045830/2020-74.

Data da lavratura: 06/10/2020.

Descrição da infração: Falta de recolhimento do ISS.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra "a" da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores.

Valor original do auto de infração: R\$ 2.220,99(dois mil, duzentos e vinte reais e noventa e nove centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 326/2020 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito 1.202/2020**, em nome de **INSTITUTO OLMOS DE ENSINO LTDA - ME., Inscrição Municipal nº 145.914-2**, situado à Av. Dr. Bernardino De Campos, 93 - Santos - SP.

Processo administrativo: 045830/2020-74.

Data da lavratura: 06/10/2020.

Descrição da infração: Falta de recolhimento do ISS.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Valor original da notificação de débito: R\$ 4.666,91(quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 327/2020 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração 1.202/2020** em nome de **INSTITUTO OLMOS DE ENSINO LTDA - ME., Inscrição Municipal nº 145.914-2**, situado à Av. Dr. Bernardino De Campos, 93 - Santos - SP.

Processo Administrativo: 045830/2020-74.

Data da lavratura: 06/10/2020.

Descrição da infração: Falta de recolhimento do ISS.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra "a" da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores.

Valor original do auto de infração: R\$ 2.588,46(dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 328/2020 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito 1.203/2020**, em nome de **INSTITUTO OLMOS DE ENSINO LTDA - ME., Inscrição Municipal nº 145.914-2**, situado à Av. Dr. Bernardino De Campos, 93 - Santos - SP.

Processo administrativo: 045830/2020-74.

Data da lavratura: 06/10/2020.

Descrição da infração: Falta de recolhimento do ISS.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Valor original da notificação de débito: R\$ 4.560,67 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 329/2020 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração 1.203/2020** em nome de **INSTITUTO OLMOS DE ENSINO LTDA - ME., Inscrição Municipal nº 145.914-2**, situado à Av. Dr. Bernardino De Campos, 93 - Santos - SP.

Processo Administrativo: 045830/2020-74.

Data da lavratura: 06/10/2020.

Descrição da infração: Falta de recolhimento do ISS.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra "a" da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores.

Valor original do auto de infração: R\$ 2.449,80 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 330/2020 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito 1.204/2020**, em nome de **INSTITUTO OLMOS DE ENSINO LTDA - ME., Inscrição Municipal nº 145.914-2**, situado à Av. Dr. Bernardino De Campos, 93 - Santos - SP.

Processo administrativo: 045830/2020-74.

Data da lavratura: 06/10/2020.

Descrição da infração: Falta de recolhimento do ISS.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Valor original da notificação de débito: R\$ 3.487,09 (três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e nove centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 331/2020 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração 1.204/2020** em nome de **INSTITUTO OLMOS DE ENSINO LTDA - ME., Inscrição Municipal nº 145.914-2**, situado à Av. Dr. Bernardino De Campos, 93 - Santos - SP.

Processo Administrativo: 045830/2020-74.

Data da lavratura: 06/10/2020.

Descrição da infração: Falta de recolhimento do ISS.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combi-

nado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra "a" da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores.

Valor original do auto de infração: R\$ 1.799,36(hum mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 332/2020 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito 1.208/2020**, em nome de **INSTITUTO OLMOS DE ENSINO LTDA - ME.**, **Inscrição Municipal nº 145.914-2**, situado à Av. Dr. Bernardino De Campos, 93 - Santos – SP.

Processo administrativo: 045830/2020-74.

Data da lavratura: 06/10/2020.

Descrição da infração: Falta de recolhimento do ISS.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Valor original da notificação de débito: R\$ 816,72(oitocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 333/2020 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração 1.208/2020** em nome de **INSTITUTO OLMOS DE ENSINO LTDA - ME.**,

Inscrição Municipal nº 145.914-2, situado à Av. Dr. Bernardino De Campos, 93 - Santos – SP.

Processo Administrativo: 045830/2020-74.

Data da lavratura: 06/10/2020.

Descrição da infração: Falta de recolhimento do ISS.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra "a" da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores.

Valor original do auto de infração: R\$ 408,36(quatrocentos e oito reais e trinta e seis centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 334/2020 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Intimação nº 205** em nome de **ANDREA DOS SANTOS LEMOS - ME.**, **Inscrição Municipal 181.265-3**, **CNPJ. 09.406.412/0001-09**, situado à **Rua Doutor Gaspar Ricardo, 72/3 – Andar 01 – Santos – SP.**

Data da lavratura: 18/08/2020.

Assunto: 1 - Entrega do último talão de nota fiscal escriturado e demais talões com nota fiscais em branco OU a publicação em jornal do extravio do (s) talão (s), se for o caso.

Infração: Lei Municipal nº 3.750, de 20 de dezembro de 1971 (Código Tributário Municipal):

ART. 81: As infrações apuradas após o início da ação fiscal serão puníveis com multa: I – de R\$ 1.804,85(hum mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos) aplicáveis:

Pelo não atendimento à intimação.

Prazo: 05 (cinco) dias úteis.

Penalidade: Findo o prazo ficará sujeito às penalidades legais.

Processo: 17421/2020-97

Plantão Fiscal: Auditor Fiscal **Joyce Lourenço Andrade**, as **3ªs (terças~- feiras) das 09:00 as 13:00 hs.**

Rua Dom Pedro II, 25 – 2º Andar (SEFIS-ISS) – Tel. (13) 32015025 –(ramal 5555) ou email: joyceandrade@santos.sp.gov.br

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Alvará - Eventos e Feiras Comerciais

Processo digital n.º 251.789/2020-91. LUIZ ENRIQUE BRAVO ALONSO. CPF sob o n.º 317.898.998-69. Deferido, conforme manifestações das fiscalizações. Evento já realizado.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

Processo 22.353/2019-44 – Quarto Tabelião de Notas de Santos: Torna-se Nula a certidão n.º 0180/2019-SE-CATRI, emitida em 25/04/2019, em virtude do valor venal para o lançamento n.º. 88.023.016.001 estar incorreto.

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Eleição - Inscrição de Candidato

Processo n.º 257941/2020-77 - ELEICAO 2020 JOAO CARLOS DE ASSIS NERI VEREADOR - Sim, como requer.



SECRETARIA DE GESTÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3416-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. BRUNO FARIAS AMARAL, registro nº 26.803-7, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Elaboração de Editais e Compras – Educação, Coordenadoria de Controle Orçamentário e Financeiro – Educação, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Educação, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, do Sr. Bruno Sergio Micele Silva, no período de 23 de novembro a 18 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de novembro de 2020.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3417-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. RICARDO ANTONIO NUNES NETO, registro nº 22.731-4, ocupante do cargo de Cirurgião-Dentista, Nível S, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Unidade Básica de Saúde do Valongo, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde dos Morros, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, do Sr. Aparecido Oliveira da Silva Junior, no período de 19 de novembro a 17 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de novembro de 2020.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3465-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando

dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. GRAZIELA SILVA DE PAULA, registro nº 31.583-8, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Enfermeiro-Chefe-Hospitalar, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Enfermagem, Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Joyce Cardoso Loureiro, no período 02 a 15 de outubro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de novembro de 2020.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3466-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. PRISCYLA CANDIDA SOTELO, registro nº 27.150-2, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Enfermeiro-Chefe-Hospitalar, Seção de Enfermagem, Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento da Sra. Graziela Silva de Paula, no período de 02 a 15 de outubro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de novembro de 2020.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3467-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. EBER SAMUEL DA SILVA, registro nº 26.125-5, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Unidade Básica de Saúde do Rádio Clube, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Denison Rogerio da Silva, no período

de 23 de setembro a 06 de outubro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de novembro de 2020.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3468-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MARCOS PESTANA PEDRO, registro nº 31.520-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, da Sra. Keylla Regina Westphal Ferreira, no período de 09 de setembro a 04 de outubro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de novembro de 2020.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3469-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. CATIA GABRIEL DE SOUZA, registro nº 33.413-6, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção de Vigilância à Mortalidade Materno - Infantil, Coordenadoria de Vigilância II – Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Thiago Miguel de Abreu, no período de 30 de setembro a 29 de outubro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de novembro de 2020.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3471-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 03 de novembro de 2020, a Portaria nº 3262-P-DEGEPAT/2020, através da qual a Sra. VA-

NICE DE MORAES, registro nº 30.473-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção de Vigilância Sanitária, Coordenadoria de Vigilância I – Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de novembro de 2020.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3475-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 09 de novembro de 2020, a Portaria nº 2987-P-DEGEPAT/2020, através da qual a Sra. MARIA CLARA DE CASTRO GONÇALVES, registro nº. 33.137-1, ocupante do cargo de Psicólogo, Nível P, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Centro de Referência da Assistência Social – Bom Retiro, Coordenadoria de Proteção Social Básica, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de novembro de 2020.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3476-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 09 de novembro de 2020, a Sra. JOSILENA LUIZA DA ANUNCIAÇÃO PEREIRA, registro nº. 30.573-0, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Centro de Referência da Assistência Social – Bom Retiro, Coordenadoria de Proteção Social Básica, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de novembro de 2020.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3482-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 16 de novembro de 2020, a Portaria nº 2674-P-DEGEPAT/2020, através da qual a Sra. FERNANDA CORDEIRO CEZAR GANDINI, registro nº 26.205-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, foi designado(a) para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Educação Infantil, Coordenadoria de Políticas Educacionais, Departamento Pedagógico, Secretaria Municipal de Educação, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de novembro de 2020.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3485-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. JORGE SANDER FERREIRA DOS SANTOS, registro nº 34.738-5, ocupante do cargo de Pedreiro, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica - Paisagismo, Coordenadoria de Técnica, Subprefeitura da Região da Orla e Zona Intermediária, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Eduardo Dias de Almeida, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de novembro de 2020.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3489-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ROSANA MARIA DE PAULO LIMA, registro nº 19.646-9, ocupante do cargo de Guarda Municipal II, Nível H, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Supervisor de Inspetoria, Coordenadoria da Região Central Histórica, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Ana Lúcia dos Santos Pedro, no pe-

ríodo de 03 de outubro a 04 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de novembro de 2020.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3494-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 07 de novembro de 2020, a Portaria nº 3566-P-DEGEPAT/2015, através da qual a Sra. ERICA RIBEIRO PEREIRA, registro nº 32.194-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, foi designado(a) para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Atividade Técnica, Seção de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua, Coordenadoria de Proteção Social Média Complexidade, Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de novembro de 2020.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3495-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 07 de novembro de 2020, a Sra. AMANDA COMELLI DA SILVA, registro nº 34.562-9, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Atividade Técnica, Seção de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua, Coordenadoria de Proteção Social Média Complexidade, Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de novembro de 2020.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3496-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve

designar a Sra. TATIANA DAS NEVES FRAGA MOREIRA, registro nº 31.051-6, ocupante do cargo de Psicólogo, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Atenção à Saúde da Comunidade, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Daniela Gonçalves Godoy Moutinho, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de novembro de 2020.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3505-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. CLAUDIA SIMONE DE ANDRADE CARVALHO E OLIVEIRA, registro nº 31.471-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Controle de Frequência e Distribuição - Educação, Coordenadoria Administrativa - Educação, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Educação, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, por férias, da Sra. Elisângela da Costa Chaves, no período de 21 de setembro a 10 de outubro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de novembro de 2020.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3480-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga** a determinação contida na portaria nº 967-P-DEGEPAT/2016, a partir de 02 de outubro de 2020, devendo a Sra. CRISTIANE SIMÕES GAMEIRO GUEDES, registro nº 23.025-0 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, retornar às atividades inerentes ao seu cargo na Unidade Escolar indicada pela Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de novembro de 2020.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3481-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei Complementar 752/12, determina que, a partir de 05 de outubro de 2020, a Sra. CRISTIANE SIMÕES GAMEIRO GUEDES, registro nº 23.025-0, ocupante do cargo de Especialista de Educação I - Orientador Educacional, Nível P, do Quadro Permanente, deverá realizar tarefas de apoio e desenvolvimento de projetos educacionais junto aos Departamentos da Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de novembro de 2020.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

PORTARIA Nº 3159-P-DEGEPAT/2020,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 251614/2020-48,
PUBLICADA EM 16/10/2020.

Onde se lê:

"..., no período de 08 de outubro a 31 de dezembro de 2020."

Leia-se:

"..., no período de 08 de outubro a 12 de novembro de 2020."

Repases

250756/2020-05 - Autorizo dentro dos trâmites legais

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas

Processo nº 257727/2020-57 - P.D. nº 301427 - JULIO CESAR GONCALVES LOPES - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 10/11/2020 à 16/11/2020 CREM Tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 256461/2020-16 - P.D. nº 300147 - KELLY ARAUJO SIMOES - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 28/10/2020 a 12/11/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 256452/2020-25 - P.D. nº 300138 - NIVALDO FERNANDES SILVA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 05/11/2020 a 18/11/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 254078/2020-60 - P.D. nº 297756 -

VALERIA CRISTINA GARCIA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 24/10/2020 a 20/01/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 254064/2020-55 - P.D. nº 297742 - CARLOS EDUARDO DA CRUZ SANTOS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 24/10/2020 a 30/10/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 254037/2020-82 - P.D. nº 297715 - CLAUDIA BENEDITO CARRASCO PALUDETTO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no dia 18/10/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 254036/2020-10 - P.D. nº 297714 - ROBERTO GUILHERMINO DA SILVA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no dia 24/10/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 254031/2020-04 - P.D. nº 297709 - GILBERTO SANTOS DA COSTA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 26/10/2020 a 26/01/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 254017/2020-75 - P.D. nº 297695 - RENATA MONTEIRO DIAS FERREIRA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 23/10/2020 a 06/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 254015/2020-40 - P.D. nº 297693 - MARIA JAQUELINE DA SILVA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 23/10/2020 a 29/10/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 254001/2020-35 - P.D. nº 297679 - JULIANE REGINA DA CUNHA MANGUEIRA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 20/10/2020 a 28/10/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 253990/2020-31 - P.D. nº 297668 - CAIO LEONARDO FERREIRA DA SILVA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 28/09/2020 a 28/01/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 253989/2020-51 - P.D. nº 297667 - VANESSA TAVARES DOS SANTOS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 21/10/2020 a 22/10/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 253975/2020-47 - P.D. nº 297653 - SOLIMEYRE MARQUES DE LIMA SOUZA - DEFIRO o afastamento por Licença Maternidade no período de 17/10/2020 a 14/04/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 253971/2020-96 - P.D. nº 297649 - MARCUS VINICIUS COUTO DE SOUZA SANTOS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 23/10/2020 a 29/10/2020 - CREM tipo 2,

face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 253968/2020-81 - P.D. nº 297646 - PAULO SERGIO FERNANDES - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 20/10/2020 a 26/10/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 253962/2020-03 - P.D. nº 297640 - MARILENE DA CONCEICAO SANTANA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 23/10/2020 a 25/10/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 253955/2020-30 - P.D. nº 297633 - TAIS CRISTINE DIAS MENDES - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 24/10/2020 a 22/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 253949/2020-37 - P.D. nº 297627 - MARIZIO FLAVIO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 19/09/2020 a 19/04/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 253942/2020-98 - P.D. nº 297620 - MAURICIO WANDERLEY MORAL SGARBI - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 05/10/2020 a 18/10/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 253941/2020-25 - P.D. nº 297619 - CLAUDIA PROENCA DE SYLLOS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 23/10/2020 a 29/10/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 253934/2020-60 - P.D. nº 297612 - ADRIANA DE LIMA BARROS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 22/10/2020 a 11/11/2020 - CREM tipo 4, face à manifestação da Serea/COAIS.

Processo nº 253932/2020-34 - P.D. nº 297610 - JONAIDE BATISTA BARACHO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 20/10/2020 a 18/11/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 253931/2020-71 - P.D. nº 297609 - CARLOS ANDRE RODRIGUES - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 23/10/2020 a 29/10/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 253866/2020-10 - P.D. nº 297544 - MARLENE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 03/11/2020 a 03/03/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 253863/2020-13 - P.D. nº 297541 - VALERIA DO CARMO MARCAL DOS SANTOS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 27/10/2020 a 27/11/2020 - CREM tipo 4, face à manifestação da Serea/COAIS.

Processo nº 253861/2020-98 - P.D. nº 297539 - MARIA DO CARMO ALVES - DEFIRO o afastamento

por Licença Médica no período de 22/10/2020 a 22/11/2020 - CREM tipo 4, face à manifestação da SREIA/COAIS.

Processo nº 253763/2020-79 - P.D. nº 297441 - LISANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 21/10/2020 à 27/10/2020 CREM Tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 253748/2020-85 - P.D. nº 297426 - VIVIANE DIEGUES GALHEGO GUSMAO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 23/10/2020 à 01/11/2020 CREM Tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 253742/2020-07 - P.D. nº 297420 - MARIA ALICE DOS SANTOS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 22/10/2020 à 26/10/2020 CREM Tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 253720/2020-66 - P.D. nº 297398 - CLAUDIA DIAS RAMOS TESTINI - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 22/10/2020 à 04/11/2020 CREM Tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 253686/2020-20 - P.D. nº 297364 - KARINE FRANCA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no dia 21/10/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 253650/2020-82 - P.D. nº 297328 - MARCIA FERREIRA DA SILVA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 19/10/2020 à 27/10/2020 CREM Tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 253645/2020-42 - P.D. nº 297323 - ANA CAROLINA MESQUITA LANZA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 21/10/2020 à 02/11/2020 CREM Tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 253635/2020-99 - P.D. nº 297313 - JONAIDE BATISTA BARACHO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 16/10/2020 à 17/10/2020 CREM Tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 253631/2020-38 - P.D. nº 297309 - SERGIO DA SILVA AUGUSTO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 14/10/2020 a 27/10/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Auxílio Funeral

Processo nº 247718/2020-30 - FRANCISCO DOS SANTOS - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 246440/2020-10 - Gislaine Magalhães - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 246429/2020-87 - Gislaine Magalhães - Autorizo nos termos da manifestação da

SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 246409/2020-70 - Antonio Carlos Guedes Praça - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 246230/2020-77 - Maria Regina Lopes - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 246081/2020-19 - Alvaro Viegas da Silva - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 245851/2020-89 - Maria Aparecida Garcia Gloria Pinto - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 245773/2020-77 - Vania de Assumpção - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 245757/2020-11 - Iara de Assumpção Ribeiro - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 245745/2020-31 - Wagner de Assumpção Souza - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 245098/2020-86 - Helio Felsch Sampaio - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 244924/2020-15 - Maria Aparecida dos Santos Assumpção - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 242793/2020-78 - EVERALDO MARTINS FONTES - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 242426/2020-47 - MARILENE MARTINS FONTES - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 238630/2020-08 - ROSEMARY AQUEN DE MORAES - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 237881/2020-94 - LUDMILA DA SILVA CHAGAS - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 237816/2020-22 - JOSÉ CARLOS MARTINS FONTES - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 237723/2020-43 - Marcio Roberto de Oliveira Silva - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Décimo de Chefia / Averbação

Processo nº 253141/2020-69 - PATRICIA PEREIRA DE OLIVEIRA - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17.

Processo nº 252832/2020-54 - KATIA YAMAMURA IGARI - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17.

Insalubridade/Periculosidade

Processo nº 257830/2020-14 - MARIA ANGELICA

SIQUEIRA PINTO - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 257812/2020-24 - BIANCA SIMOES DE ABREU - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 237611/2020-10 - ROSANE DE SOUZA - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Licença Adoção

Processo nº 257587/2020-90 - ELIANE SANTOS SILVA - DEFIRO nos termos do artigo 73, parágrafo 3º, inciso III da L.O.M. e L.C. 07/90

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 250399/2020-21 - ALEXANDRA XAVIER LOPES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/12/2020, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 243755/2020-14 - CARLOS ROBERTO LOPES - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 240548/2020-53 - MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SEDUC.

Licença Sem Vencimentos

255653/2020-41 #299.338 - LEANDRO BRAVO SILVA - Autorizo 01 ano de Licença sem Vencimentos, a partir de 04/12/2020, nos termos do artigo 195 da Lei 4623/84.

Pecúlio

Processo nº 239454/2020-12 - ADRIANA RODRIGUES QUINTAS - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 239126/2020-35 - Marlene de Fátima dos Santos da Silva - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 238783/2020-19 - TÂNIA REQUIÃO FERREIRA - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 237754/2020-77 - Marcio Roberto de Oliveira Silva - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 236761/2020-05 - ALDER AMERICANO DA COSTA NETO - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Transf. de Servidor e Alteração de Centro de Custo

Processo nº 258283/2020-31 - P.D. nº 301.984

- HUMBERTO SANTANA DE CARVALHO - Nada há que atender, face à manifestação da SIAM, nos termos do Artigo 13, do Decreto nº 5894/2011 que regulamenta os procedimentos do Estágio Probatório.

ATOS DA COMISSÃO DE RECURSOS DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

REUNIÃO: 29/10/2020

A Comissão de Recursos do Estágio Probatório, instituída nos termos do artigo 17 do Decreto Municipal nº 5.894/2011, reunida nesta data, decide:

Processo nº 3077/2020-95: KATIA BALIANO DE CARVALHO - Pelo indeferimento do recurso, mantendo a decisão da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, propondo a **exoneração**, após análise dos documentos que compõem o processo.

Santos, 29 de outubro de 2020.

COMISSÃO DE RECURSOS DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.061/2020

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 16.061/2020, Processo nº 40.245/2020-97**, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço, jantar e lanche), incluindo a entrega, para o atendimento ao efetivo de 300 (trezentos) policiais militares e civis, que atuarão na "Operação Verão 2020/2021" da cidade de Santos/SP, no período de 18/12/2020 a 17/02/2021, conforme descrição constante no Anexo I e Anexo VII, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á **em 01/12/2020 às 09:30h** e a disputa de lances ocorrerá em **01/12/2020 às 10:30h**.

O edital, na íntegra, encontra-se à disposição a partir de **18/11/2020**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefones (13) 3201-5011 / 3201-5741 ou e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 17 de novembro de 2020.

FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS COORDENADOR DE LICITAÇÕES – COLIC (EM SUBSTITUIÇÃO)

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 17.061/2020**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico n.º 17.061/2020, Processo n.º 35600/2020-98**, visando à prestação de serviços de preparo e de transporte diários de refeições balanceadas para o efetivo do Corpo de Bombeiros de Santos, com disponibilização de pessoal e fornecimento de gêneros alimentícios, de materiais e de utensílios necessários ao desempenho das atividades, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme requisição formulada pela Secretaria Municipal de Segurança – SESEG, e de acordo com a descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 01/12/2020, às 13h e a disputa de lances ocorrerá em 01/12/2020 às 14h.

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, nos locais relacionados no item 1.4 do Anexo I do Edital, mediante prévio agendamento através dos telefones (013) 3221-8982 / 3289-9509, com o 1º Sargento PM Ávila.

O Edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir do dia 19/11/2020, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “licitações-e”.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 17 de novembro de 2020.

**FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS
COORDENADOR DE LICITAÇÕES
(EM SUBSTITUIÇÃO)
COLIC**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 17.062/2020**

(COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico n.º 17.062/2020, Processo n.º 38.214/2020-21**, que tem como objeto a aquisição de tenda inflável para utilização no projeto “Casa do Saber-Pragas Urbanas”, do Departamento de Vigilância em Saúde-DEVIG, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 03/12/2020, às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 03/12/2020 às 10h.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 19/11/2020, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 17 de novembro de 2020.

**FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS
COORDENADOR DE LICITAÇÕES
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

**ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÕES II**

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, n.º 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 14.038/2020 - Processo n.º 16737/2020-25**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de cadernos escolares, para distribuição gratuita nas Unidades Municipais de Educação e Entidades Conveniadas com a Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: OPORTUNE COMERCIAL EIRELI.

LOTE 01
(COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.1	Caderno brochura, capa dura 1/4, dimensões mínimas: 140 mm x 200 mm, capa e miolo em papel offset branco, com no mínimo 96 folhas, miolo com gramatura mínima de 56 g/m², com pautas azuis ou pretas de linhas coincidentes em ambas as faces; capa e contracapa de papelão com gramatura mínima de 810 g/m² revestida com papel. Personalização 4x0 cores, com aplicação de verniz na capa e na contracapa. Na contracapa deverá constar as seguintes informações: dados do fabricante (razão social, CNPJ, SAC), características (formato, nº de páginas, gramatura da capa e miolo). Papel do miolo com certificação CERFLOR ou FSC.	Unid.	SMART	36.750	2,05	75.337,50
1.2	Caderno de cartografia com espiral revestida em nylon preto, grande, sem margem, capa dura, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, capa e miolo em papel offset branco, com no mínimo 48 folhas, miolo com gramatura mínima de 56 g/m², sem pauta; capa e contracapa de papelão com gramatura mínima de 810 g/m². Personalização 4x0 cores, com aplicação de verniz na capa e na contracapa. Na contracapa deverá constar as seguintes informações: dados do fabricante (razão social, CNPJ, SAC), características (formato, nº de páginas, gramatura da capa e miolo). Papel do miolo com certificação CERFLOR ou FSC.	Unid.	SMART	26.550	2,66	70.623,00
1.3	Caderno de cartografia com espiral revestida em nylon preto, grande, sem margem, capa dura, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, capa e miolo em papel offset branco, com no mínimo 96 folhas, miolo com gramatura mínima de 56 g/m², sem pauta; capa e contracapa de papelão com gramatura mínima de 810 g/m². Personalização 4x0 cores, com aplicação de verniz na capa e na contracapa. Na contracapa deverá constar as seguintes informações: dados do fabricante (razão social, CNPJ, SAC), características (formato, nº de páginas, gramatura da capa e miolo). Papel do miolo com certificação CERFLOR ou FSC.	Unid.	SMART	8.700	3,75	32.625,00

1.4	Caderno tipo brochurão, capa dura, com no mínimo 48 folhas, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, capa e miolo em papel offset branco, miolo com gramatura mínima de 56 g/m², com pautas azuis ou pretas de linhas coincidentes em ambas as faces; capa e contracapa de papelão com gramatura mínima de 810 g/m² revestida com papel. Personalização 4x0 cores, com aplicação de verniz na capa e na contracapa. Na contracapa deverá constar as seguintes informações: dados do fabricante (razão social, CNPJ, SAC), características (formato, nº de páginas, gramatura da capa e miolo). Papel do miolo com certificação CERFLOR ou FSC.	Unid.	SMART	4.200	2,65	11.130,00
1.5	Caderno tipo brochurão, capa dura, com no mínimo 80 folhas, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, capa e miolo em papel offset branco, miolo com gramatura mínima de 56 g/m², com pautas azuis ou pretas de linhas coincidentes em ambas as faces; capa e contracapa de papelão com gramatura mínima de 810 g/m² revestida com papel. Personalização 4x0 cores, com aplicação de verniz na capa e na contracapa. Na contracapa deverá constar as seguintes informações: dados do fabricante (razão social, CNPJ, SAC), características (formato, nº de páginas, gramatura da capa e miolo). Papel do miolo com certificação CERFLOR ou FSC.	Unid.	SMART	92.850	3,18	295.263,00
1.6	Caderno tipo universitário, com espiral, capa dura, com no mínimo 200 folhas, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, capa e miolo em papel offset branco, miolo com gramatura mínima de 56 g/m², com pautas azuis ou pretas de linhas coincidentes em ambas as faces; capa e contracapa de papelão com gramatura mínima de 810 g/m² revestida com papel. Personalização 4x0 cores, com aplicação de verniz na capa e na contracapa. Na contracapa deverá constar as seguintes informações: dados do fabricante (razão social, CNPJ, SAC), características (formato, nº de páginas, gramatura da capa e miolo). Papel do miolo com certificação CERFLOR ou FSC.	Unid.	SMART	23.100	6,70	154.770,00

Valor total estimado do lote 01: R\$ 639.748,50 (seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Empresa vencedora do lote 02: OPORTUNE COMERCIAL EIRELI.

LOTE 02 (COTA RESERVADA PARA ME – EPP – COOP)						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2.1	Caderno brochura, capa dura 1/4, dimensões mínimas: 140 mm x 200 mm, capa e miolo em papel offset branco, com no mínimo 96 folhas, miolo com gramatura mínima de 56 g/m ² , com pautas azuis ou pretas de linhas coincidentes em ambas as faces; capa e contracapa de papelão com gramatura mínima de 810 g/m ² revestida com papel. Personalização 4x0 cores, com aplicação de verniz na capa e na contracapa. Na contracapa deverá constar as seguintes informações: dados do fabricante (razão social, CNPJ, SAC), características (formato, nº de páginas, gramatura da capa e miolo). Papel do miolo com certificação CERFLOR ou FSC.	Unid.	SMART	12.250	2,05	25.112,50
2.2	Caderno de cartografia com espiral revestida em nylon preto, grande, sem margem, capa dura, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, capa e miolo em papel offset branco, com no mínimo 48 folhas, miolo com gramatura mínima de 56 g/m ² , sem pauta; capa e contracapa de papelão com gramatura mínima de 810 g/m ² . Personalização 4x0 cores, com aplicação de verniz na capa e na contracapa. Na contracapa deverá constar as seguintes informações: dados do fabricante (razão social, CNPJ, SAC), características (formato, nº de páginas, gramatura da capa e miolo). Papel do miolo com certificação CERFLOR ou FSC.	Unid.	SMART	8.850	2,66	23.541,00
2.3	Caderno de cartografia com espiral revestida em nylon preto, grande, sem margem, capa dura, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, capa e miolo em papel offset branco, com no mínimo 96 folhas, miolo com gramatura mínima de 56 g/m ² , sem pauta; capa e contracapa de papelão com gramatura mínima de 810 g/m ² . Personalização 4x0 cores, com aplicação de verniz na capa e na contracapa. Na contracapa deverá constar as seguintes informações: dados do fabricante (razão social, CNPJ, SAC), características (formato, nº de páginas, gramatura da capa e miolo). Papel do miolo com certificação CERFLOR ou FSC.	Unid.	SMART	2.900	3,75	10.875,00

2.4	Caderno tipo brochurão, capa dura, com no mínimo 48 folhas, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, capa e miolo em papel offset branco, miolo com gramatura mínima de 56 g/m², com pautas azuis ou pretas de linhas coincidentes em ambas as faces; capa e contracapa de papelão com gramatura mínima de 810 g/m² revestida com papel. Personalização 4x0 cores, com aplicação de verniz na capa e na contracapa. Na contracapa deverá constar as seguintes informações: dados do fabricante (razão social, CNPJ, SAC), características (formato, nº de páginas, gramatura da capa e miolo). Papel do miolo com certificação CERFLOR ou FSC.	Unid.	SMART	1.400	2,65	3.710,00
2.5	Caderno tipo brochurão, capa dura, com no mínimo 80 folhas, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, capa e miolo em papel offset branco, miolo com gramatura mínima de 56 g/m², com pautas azuis ou pretas de linhas coincidentes em ambas as faces; capa e contracapa de papelão com gramatura mínima de 810 g/m² revestida com papel. Personalização 4x0 cores, com aplicação de verniz na capa e na contracapa. Na contracapa deverá constar as seguintes informações: dados do fabricante (razão social, CNPJ, SAC), características (formato, nº de páginas, gramatura da capa e miolo). Papel do miolo com certificação CERFLOR ou FSC.	Unid.	SMART	30.950	3,18	98.421,00
2.6	Caderno tipo universitário, com espiral, capa dura, com no mínimo 200 folhas, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, capa e miolo em papel offset branco, miolo com gramatura mínima de 56 g/m², com pautas azuis ou pretas de linhas coincidentes em ambas as faces; capa e contracapa de papelão com gramatura mínima de 810 g/m² revestida com papel. Personalização 4x0 cores, com aplicação de verniz na capa e na contracapa. Na contracapa deverá constar as seguintes informações: dados do fabricante (razão social, CNPJ, SAC), características (formato, nº de páginas, gramatura da capa e miolo). Papel do miolo com certificação CERFLOR ou FSC.	Unid.	SMART	7.700	6,70	51.590,00

Valor total estimado do lote 02: R\$ 213.249,50 (duzentos e treze mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Valor total estimado da despesa: R\$ 852.998,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais).

Santos, 17 de novembro de 2020.

**MARCELO OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÕES II
PREGOEIRO**

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO ÀS LICITAÇÕES

Cadastro de Fornecedores

Processo Digital nº 258020/2020-21, ILUMINAR PROJETOS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI deferido, conforme Decreto nº 6.140/2012, art. 21, parágrafo 4º.

COMUNICADO

A Seção de Apoio Técnico às Licitações - SALIC/DELIS/SEGES, faz publicar a relação de pessoas físicas e/ou jurídicas que sofreram penas em procedimentos licitatórios ou contratações de que participaram, nos órgãos a seguir indicados e estão impedidas de contratar com a Administração Pública:

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS

Empresa penalizada: 4K EQUIPAMENTOS PARA VIDEO PROFISSIONAL LTDA ME

CNPJ: 06.875.268/0001-53

Processo: 125/007/16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/01/2016

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa penalizada: ABITARE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 00.272.966/0001-88

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/05/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Empresa penalizada: ABNER RAVEN-ME

CNPJ: 04.027.098/0001-21

Processo: 2110/003/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/08/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Empresa penalizada: ACB CONSTRUTORA EIRELI EPP

CNPJ: 31.280.208/0001-35

Processo: 7070

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/09/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Empresa penalizada: ACESSO SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA -ME

CNPJ: 16.746.015/0001-33

Processo: 4229

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 04/06/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Empresa penalizada: ACESSO SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA -ME

CNPJ: 16.746.015/0001-33

Processo: 3747

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO

Empresa penalizada: A D A CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 71.879.001/0001-04

Processo: 142/003/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 04/12/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Empresa penalizada: AEROPLAY SYBERCOM TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA ME

CNPJ: 03.425.326/0001-59

Processo: 26955/026/06

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/07/2006

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE CAJATI

Empresa penalizada: AGIL CONCRETOS LTDA-EPP

CNPJ: 08.875.807/0001-80

Processo: 507/012/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/07/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE

Empresa penalizada: AGUIA CEREALIS BAURU LTDA

CNPJ: 04.705.038/0001-10

Processo: 563/016/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/08/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

Empresa penalizada: AJV AR CONDICIONADO EIRELI

CNPJ: 32.295.945/0001-74

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 13/04/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Empresa apenada: ALEXANDRA MARCONDES CONTADO

CNPJ: 19.512.643/0001-42

Processo: 20164/133/82

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/03/2017

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA

Empresa apenada: ALFI SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ: 18.936.968/0001-90

Processo: CONTRATO 83/2018

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/09/2020

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: ALFREDO SERRA SILVA

CNPJ: 54.387.188/0001-00

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/02/2002

Órgão: SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRE

Empresa apenada: ALKAHEST COM IMP E EXP DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP

CNPJ: 08.399.449/0001-86

Processo: 208

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/01/2019

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: ALPASE - ALTO PADRAO EM SERV DE PORTARIA LIMP E CONSERV LTDA

CNPJ: 03.251.465/0001-03

Processo: 2851/003/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 11/11/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PIRES
Empresa apenada: ALPES MOTORES, COM DE PE-CAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA.

CNPJ: 04.068.901/0001-76

Processo: 30380/026/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/08/2009

Órgão: SERVICO DE AGUA,ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE ARARA

Empresa apenada: ALTEC SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 56.511.504/0001-20

Processo: 509/010/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 15/04/2009

Órgão: EMPRESA MUNICIPAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SJRP

Empresa apenada: AMBIENTAL SUDESTE LIMPEZA E SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 11.154.589/0001-07

Processo: 317/008/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/03/2012

Órgão: EMPRESA MUNICIPAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SJRP

Empresa apenada: AMBIENTAL SUDESTE LIMPEZA E SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 11.154.589/0001-07

Processo: 316/008/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/03/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

Empresa apenada: AMERICA CURSOS CAPACITACAO HUMANA LTDA ME

CNPJ: 13.223.269/0001-89

Processo: 3016/003/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 04/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Empresa apenada: AMIN ANTÔNIO FILHO PADARIA EIRELI EPP

CNPJ: 22.938.103/0001-30

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 30/03/2019

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: AMPLA ENGENHARIA E CONST DE OBRAS PREDIAIS E VIARIAS LTDA

CNPJ: 08.684.913/0001-86

Processo: 3097/003/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/09/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Empresa apenada: AMPLATEX INDUSTRIA DE PRO-

DUTOS QUIMICOS LTDA - EPP

CNPJ: 22.430.540/0001-48

Processo: 16355

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/04/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PIRES

Empresa apenada: ANA LUCIA REBECHI - ME

CNPJ: 03.234.701/0001-83

Processo: 17707/026/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/04/2010

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE NOVO HORIZONTE

Empresa apenada: ANA PAULA A DE ASSIS - ME

CNPJ: 10.304.043/0001-14

Processo: 638/008/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/06/2009

Órgão: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO

Empresa apenada: ANA PAULA A DE ASSIS - ME

CNPJ: 10.304.043/0001-14

Processo: 20246/026/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/03/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Empresa apenada: ANDREIA FERREIRA VELOSO BIANO 38173259836

CNPJ: 24.878.448/0001-70

Processo: 34390

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/10/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS

Empresa apenada: ANDRE LUIZ REIS DE OLIVEIRA ME

CNPJ: 08.189.729/0001-60

Processo: 59777

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 30/08/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

Empresa apenada: ANDRIERRE DA SILVA LOPES

CPF: 027.691.966-18

Processo: 292/017/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/08/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA

Empresa apenada: ANTUNES SERVICOS DE LEITURA LTDA ME

CNPJ: 10.282.931/0001-83

Processo: 115/001/16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/02/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: A.N.V BARNABE PRODUcoes ARTISTICAS LTDA ME

CNPJ: 13.533.652/0001-33

Processo: 708/003/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/01/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: A.N.V. BARNABE PRODUcoes ARTISTICAS LTDA. ME

CNPJ: 13.533.652/0001-33

Processo: 2283/003/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/07/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

Empresa apenada: A.PW CONSTRUTORA LTDA. - ME

CNPJ: 17.414.484/0001-18

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/08/2017

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: ARABERA TRADUÇÕES TÉCNICAS S/S LTDA EPP

CNPJ: 04.989.104/0001-21

Processo: 01-P-13029

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/12/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITACIO

Empresa apenada: ARBOR LIMPEZA URBANA EIRELI - EPP

CNPJ: 18.450.305/0001-60

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/06/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE

Empresa apenada: ARC LINEA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 71.603.211/0001-67
Processo: 14434/026/06
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/11/2005

Órgão: PENITENCIARIA ODETE L.DE CAMPOS CRIT-
TER - HORTOLANDIA
Empresa apenada: ARTEC COM DISTR EQUIPA-
MENTOS INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 08.715.568/0001-09
Processo: 1052/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/05/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU
Empresa apenada: ASSOCIACAO DOS AGRICULTO-
RES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE TAGUAI/SP E
REGIOES
CNPJ: 12.774.120/0001-25
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/06/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: Associação Movimento Educa-
cional
CNPJ: 14.816.808/0001-56
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/08/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
Empresa apenada: ASSOC. PRODUTORES RURAIS
APARECIDA SEGURA - APAS
CNPJ: 14.427.946/0001-43
Processo: 519/017/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/11/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA
Empresa apenada: ASTROGILDO CANDIDO DE
SOUZA JUNIOR
CNPJ: 26.168.440/0001-46
Processo: 19
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/08/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Empresa apenada: ATACADÃO LOGÍSTICA E ALI-
MENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 23.859.398/0001-11
Processo: 9862
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/06/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI
Empresa apenada: ATHOS PRODUTOS DE HIGIENE
LTDA - ME.
CNPJ: 05.643.343/0001-98
Processo: 3367/026/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/12/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA
Empresa apenada: ATLANTICA MULTI SERVIÇOS E
LOCAÇÕES LTDA.
CNPJ: 22.209.321/0001-33
Processo: 18
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/09/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Empresa apenada: AUDAXE COMERCIO E SERVI-
COS LTDA - EPP
CNPJ: 08.933.635/0001-53
Processo: 997/003/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/04/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Empresa apenada: AUGÉ ENGENHARIA E CONS-
TRUÇÕES LTDA EPP
CNPJ: 07.436.021/0001-01
Processo: 18
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/08/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO
Empresa apenada: AUGUSTO & RIBEIRO CONS-
TRUTORA LTDA - ME
CNPJ: 10.375.554/0001-27
Processo: 34138/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
DA BARRA
Empresa apenada: AUTO CENTER LÍDER MECÂNICA
LTDA
CNPJ: 19.415.401/0001-30
Processo: 1028
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/04/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA

Empresa apenada: AUTO MECANICA SAO CARLOS LTDA - ME
CNPJ: 05.477.646/0001-88
Processo: 576/004/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/03/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA
Empresa apenada: AUTO PECAS MARCILIO DIAS
CNPJ: 62.884.192/0001-01
Processo: 860/001/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU
Empresa apenada: AUTO POSTO IRAPURU LTDA
CNPJ: 05.010.912/0001-68
Processo: 188/005/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Empresa apenada: AWB REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA.
CNPJ: 72.833.262/0001-48
Processo: 1021997
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/11/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: Bahia Forte Distribuidora e Comércio EIRELI - EPP
CNPJ: 13.690.975/0001-30
Processo: 00019497
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/04/2019

Órgão: FERROVIA PAULISTA S/A
Empresa apenada: BAMBOZZI S/A MAQUINAS HIDRAULICAS E ELETRICAS
CNPJ: 52.311.255/0001-79
Processo: 5671995
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/05/1995

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Empresa apenada: BASE EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA - ME
CNPJ: 81.911.414/0001-74
Processo: 1426/008/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/10/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Empresa apenada: B.BESERRA DA SILVA CONSTRUTORA - ME
CNPJ: 11.068.543/0001-67
Processo: 172
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Empresa apenada: B.BESERRA DA SILVA CONSTRUTORA - ME
CNPJ: 11.068.543/0001-67
Processo: 174
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Empresa apenada: B.BESERRA DA SILVA CONSTRUTORA - ME
CNPJ: 11.068.543/0001-67
Processo: 173
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Empresa apenada: B.BESERRA DA SILVA CONSTRUTORA - ME
CNPJ: 11.068.543/0001-67
Processo: 170
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Empresa apenada: B.BESERRA DA SILVA CONSTRUTORA - ME
CNPJ: 11.068.543/0001-67
Processo: 171
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: BEC BIOLCHINI ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 59.731.935/0001-90
Processo: 1381/003/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: BEC BIOLCHINI ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 59.731.935/0001-90
Processo: 1382/003/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: BEC BIOLCHINI ENGENHARIA E
CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ: 59.731.935/0001-90
Processo: 918/003/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: BEC BIOLCHINI ENGENHARIA E
CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ: 59.731.935/0001-90
Processo: 1083/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/04/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: BERNARDO E CAZELLA PRODU-
COES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 12.324.933/0001-13
Processo: 681/002/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/01/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI
Empresa apenada: BERPA CONSTRUTORA EMPRE-
ENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 03.593.518/0001-74
Processo: 10748/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/03/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
Empresa apenada: BETA COMERCIO DE MATERIAIS
PARA CONSTRUCAO LTDA - ME
CNPJ: 11.222.454/0001-23
Processo: 2703/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: BIUDES & OLIVEIRA EQUIPA-
MENTOS LTDA.
CNPJ: 08.602.040/0001-15
Processo: 42437/026/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/11/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Empresa apenada: BMR Condicionadores de Ar
Ltda- ME
CNPJ: 16.677.803/0001-15
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/04/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Empresa apenada: BOCATO CONSTRUTORA E EN-
GENHARIA LTDA
CNPJ: 07.471.066/0001-09
Processo: 41679/026/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/11/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Empresa apenada: BOP CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 06.147.031/0001-56
Processo: 898/010/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/06/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Empresa apenada: BOSS INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 08.114.463/0001-96
Processo: 55/008/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/12/2010

Órgão: EMPRESA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO
CAMPINAS S/A
Empresa apenada: BPA CONSTRUCOES E COMER-
CIO LTDA.
CNPJ: 01.447.962/0002-37
Processo: 3164/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/10/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA
Empresa apenada: BRACOL BRASIL CONSTRUCO-
ES LTDA.
CNPJ: 00.984.356/0001-07
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/09/1997

Órgão: 7ª DELEGACIA SECCIONAL DEPTº DE POLI-
CIA JUDICIARIA DA CAPITAL
Empresa apenada: B RAGAZZI INFORMATICA ME
CNPJ: 14.120.222/0001-52
Processo: 4/942/19
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/01/2020

Órgão: INSTITUTO FLORESTAL
Empresa apenada: B RAGAZZI INFORMATICA ME
CNPJ: 14.120.222/0001-52
Processo: 3264/026/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/10/2013

Órgão: CENTRO INTEGRADO DE APOIO FINANCEI-
RO - CIAF
Empresa apenada: B. RAGAZZI INFORMATICA - ME
CNPJ: 14.120.222/0001-52
Processo: 41552/026/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/09/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: BRASOBRAS PRESTACAO DE
SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ: 00.273.280/0001-01
Processo: 2297/003/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/07/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Empresa apenada: BRUNO ALEXANDRE BROCHET-
TO INFORMÁTICA- ME
CNPJ: 13.336.685/0001-93
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/05/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACAI
Empresa apenada: BRUNO COVRE DIAS MARTINES
& CIA LTDA
CNPJ: 10.363.891/0001-02
Processo: 40465/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/10/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNAR-
DO DO CAMPO
Empresa apenada: BSM EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 00.126.447/0001-01
Processo: 36396/026/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU
Empresa apenada: BSM EMPREENDIMENTOS E

CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ: 00.126.447/0001-01
Processo: 182/019/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/02/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO
Empresa apenada: BW LIMA CONSTRUTORA E
TERRAPLANAGEM LTDA. EPP
CNPJ: 11.689.216/0001-22
Processo: 3003/2013
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/04/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA
Empresa apenada: CACAU MORENO INDUSTRIA E
COMERCIO DE CHOCOLATES EIRELI - ME
CNPJ: 13.429.655/0001-21
Processo: 1947/989/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/12/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Empresa apenada: CAESP - COMERCIO DE EQUI-
PAMENTOS E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 03.572.885/0001-91
Processo: 20893/026/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/06/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
Empresa apenada: CAMILO DE LELIS CARNEVALE
CNPJ: 09.721.726/0001-98
Processo: 1813/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/07/2012

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: CAMPINEIRA INSTRUMENTOS
CIRURGICOS LTDA.
CNPJ: 38.771.796/0001-59
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/06/1999

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: CARLOS ALBERTO DOS SAN-
TOS-ME (INF. PAPELARIA SANTA CRUZ)
CNPJ: 96.464.581/0001-91
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/07/2003

Órgão: COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Empresa apenada: CARLOS ROBERTO BELLOMO - ME

CNPJ: 07.983.014/0001-11

Processo: 947/026/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Empresa apenada: CARMEN LÚCIA REQUENA ME

CNPJ: 19.377.011/0001-13

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/03/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Empresa apenada: CARMEN LÚCIA REQUENA ME

CNPJ: 19.377.011/0001-13

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 09/03/2019

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: CAROLINE PRIANTES DOS REIS VASCONCELLOS - ME

CNPJ: 07.649.066/0001-56

Processo: 2987/003/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/09/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL ARCANJO

Empresa apenada: CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 77.578.623/0001-70

Processo: 1151/1/2016

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/06/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Empresa apenada: CASA DOS MACHOS IMPORTADORA LTDA

CNPJ: 61.552.022/0001-59

Processo: 49/003/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/01/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: CASARIN COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 82.649.369/0001-94

Processo: 1081/003/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 10/02/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO

Empresa apenada: CASSIO ROBERTO BARBOSA EIRELI

CNPJ: 22.392.801/0001-82

Processo: 00980

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 13/12/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: CASTOR CONSTRUTORA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ: 04.528.839/0001-58

Processo: 770/003/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 05/02/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Empresa apenada: CAV CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA ME

CNPJ: 01.548.583/0001-52

Processo: 509/013/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/06/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Empresa apenada: CAV CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA ME

CNPJ: 01.548.583/0001-52

Processo: 510/013/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/06/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Empresa apenada: CBN CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 04.578.300/0001-03

Processo: N

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/07/2016

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Empresa apenada: CDB CONSTRUTORA EIRELI ME

CNPJ: 25.174.747/0001-97

Processo: 001

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/11/2018

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: CELSO JOSE TUKACA-ME (IT

BAM HOUSE INFORMATICA)

CNPJ: 03.780.506/0001-59

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/04/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Empresa apenada: CENTRO DE INTEGRACAO DA PESSOA COM DEFICIENCIA

CNPJ: 11.397.532/0001-20

Processo: 37614/026/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/10/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Empresa apenada: CENTRO TERAPÊUTICO IBANEZ LATTANZIO LTDA

CNPJ: 13.131.927/0001-02

Processo: 029608/2013 E 448-6/2012

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/05/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU

Empresa apenada: Cerquetto Comunicação Ltda

CNPJ: 01.174.100/0001-05

Processo: 43

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/07/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO

Empresa apenada: CERTAME ASSESSORIA E CONSULTORIA FERNANDÓPOLIS EIRELI – ME.

CNPJ: 23.829.081/0001-32

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/12/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO-POLIS

Empresa apenada: CERTAME COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 31.562.059/0001-05

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/08/2019

Órgão: FUNDACAO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE

Empresa apenada: CESAR TAKATO KOBAYASHI - EPP

CNPJ: 17.335.702/0001-29

Processo: 959/002/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/07/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Empresa apenada: C.F.J. ENGENHARIA E CONSULTÓRIAS-EIRELI

CNPJ: 14.678.492/0001-83

Processo: 1701

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/11/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Empresa apenada: CIAP - CENTRO INTEGRADO E APOIO PROFISSIONAL

CNPJ: 04.351.940/0001-86

Processo: 1401/007/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/05/2018

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: CINTIA RODRIGUES SEVERINO
TURISMO - ME

CNPJ: 05.159.180/0001-72

Processo: 825/003/05

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/03/2005

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS

Empresa apenada: CIRURGICA LONDRINA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 10.676.242/0001-53

Processo: 65/013/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/12/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Empresa apenada: CLAUDECI ALVES DOS SANTOS
CPF: 139.546.428-67

Processo: 3570/003/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/12/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Empresa apenada: CLAUDIA CARDOSO RIBEIRO - ME

CNPJ: 17.455.413/0001-63

Processo: 1227/005/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/10/2013

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: CLEMENTE & CIA LTDA.
CNPJ: 59.628.610/0001-87
Processo: 3476/003/06
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS
Empresa apenada: CLUBE ATLETICO PAULISTINHA
CNPJ: 47.035.738/0001-58
Processo: 761/013/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/06/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Empresa apenada: COLISEU NEGÓCIOS E EMPRE-
ENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 21.199.719/0001-73
Processo: 2498
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/10/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI
Empresa apenada: COLP URBANIZADORA LTDA
CNPJ: 51.618.981/0001-76
Processo: 45219/026/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/03/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Empresa apenada: COMERCIAL GRAFITTE SORO-
CABA LTDA.
CNPJ: 02.049.022/0001-71
Processo: 1071/009/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/06/2012

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTE-
RIOR 2 - CAMPINAS
Empresa apenada: COMERCIAL ICONE LTDA.
CNPJ: 01.073.164/0001-01
Processo: 1574/003/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Empresa apenada: COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA - EIRELI- EPP
CNPJ: 06.985.398/0001-49
Processo: 33945
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei
8.666/93 - suspensão temporária/impedimento
de contratar.
Período: Inicio: 28/01/2019 Término: 27/01/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
Empresa apenada: CONGERGI CONSTRUÇÃO, MÁ-
QUINAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.802.821/0001-77
Processo: 512019/000/00
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/01/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
Empresa apenada: CONGERGI CONSTRUÇÃO, MÁ-
QUINAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.802.821/0001-77
Processo: 01/2019
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/12/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Empresa apenada: CONSTRUEIRE COMERCIO E
CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ: 67.688.101/0001-78
Processo: 2457/003/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/09/2011

Órgão: CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES
ASSOC.DE ENSINO S.J.B.V
Empresa apenada: CONSTRUHOUSE CONSTRU-
TORA CIVIL LTDA.
CNPJ: 09.492.512/0001-97
Processo: 609/010/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA PAU-
LISTA
Empresa apenada: CONSTRUMASTER CONSTRU-
COES E COMERCIO LTDA
CNPJ: 09.318.787/0001-09
Processo: 14821/026/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/02/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
Empresa apenada: CONSTRUTORA ADM LTDA -
EPP
CNPJ: 04.038.015/0001-08
Processo: 169
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC
Empresa apenada: CONSTRUTORA BERTONI &
BONIFÁCIO LTDA - EPP

CNPJ: 19.753.461/0001-63
Processo: 001
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/02/2019

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE PREV.SERV.PUBL.
DO MUNICIPIO DE GUAIRA
Empresa apenada: CONSTRUTORA CARLOS FER-
REIRA LTDA.
CNPJ: 06.207.155/0001-80
Processo: 146/017/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/04/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA
Empresa apenada: CONSTRUTORA CHAIA LTDA.
CNPJ: 00.310.113/0001-93
Processo: 160/007/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
Empresa apenada: CONSTRUTORA CHAIA LTDA.
CNPJ: 00.310.113/0001-93
Processo: 4558/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS
Empresa apenada: CONSTRUTORA CONCIL CAJO-
BI LTDA EPP
CNPJ: 17.393.734/0001-80
Processo: 01
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/08/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Empresa apenada: CONSTRUTORA DCN LTDA.
CNPJ: 04.530.914/0001-15
Processo: 1556/008/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAO
Empresa apenada: CONSTRUTORA ELLO FORTE
RIBEIRÃO PRETO EIRELI EPP
CNPJ: 17.619.007/0001-99
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/03/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Empresa apenada: CONSTRUTORA ETAPA RIO
PRETO LTDA - ME
CNPJ: 07.500.629/0001-40
Processo: 1311/003/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/05/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO
GRANDE
Empresa apenada: CONSTRUTORA FERRARINI
LTDA.
CNPJ: 05.941.652/0001-44
Processo: 11682/026/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/02/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARCA
Empresa apenada: CONSTRUTORA FERRARINI
LTDA.
CNPJ: 05.941.652/0001-44
Processo: 518/004/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/02/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Empresa apenada: CONSTRUTORA GARCIA E SAL-
TORI GATE LTDA EPP
CNPJ: 08.192.757/0001-36
Processo: 26.175-4
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/03/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANAS-
TACIO
Empresa apenada: CONSTRUTORA GENIAL LTDA
- EPP
CNPJ: 17.630.440/0001-25
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/05/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUE-
CETUBA
Empresa apenada: CONSTRUTORA & INCORPORA-
DORA ZANINI SJCAMPOS LTDA
CNPJ: 03.827.115/0001-42
Processo: 16681
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/02/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: CONSTRUTORA ITAPAGE LTDA
CNPJ: 03.757.141/0001-41

Processo: 40416/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
DO PASSA QUATRO
Empresa apenada: Construtora Krycitan Ltda.
CNPJ: 07.233.212/0001-68
Processo: 943
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/06/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
Empresa apenada: CONSTRUTORA LEGENDA LTDA
CNPJ: 10.610.850/0001-65
Processo: 1583/008/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/09/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO
RIO PRETO
Empresa apenada: CONSTRUTORA MACERA LTDA
CNPJ: 09.470.375/0001-90
Processo: 1594/008/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/09/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: CONSTRUTORA MAHID LTDA
CNPJ: 07.860.725/0001-07
Processo: 30313/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/08/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: CONSTRUTORA MAHID LTDA
CNPJ: 07.860.725/0001-07
Processo: 24755/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/07/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAI
Empresa apenada: CONSTRUTORA MARECHAL
LTDA.
CNPJ: 03.672.734/0001-05
Processo: 1053/004/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/07/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
Empresa apenada: CONSTRUTORA MAZETTO
LTDA.

CNPJ: 58.681.305/0001-96
Processo: 258/016/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/04/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
GRANDE DO SUL
Empresa apenada: CONSTRUTORA NAUFEL LTDA
EPP
CNPJ: 46.675.856/0001-68
Processo: 3315
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/12/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA
Empresa apenada: CONSTRUTORA NOVO MUNDO
E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 96.396.486/0001-06
Processo: 28
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 31/01/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
DA BARRA
Empresa apenada: CONSTRUTORA OLIVEIRA &
BOMFIM LTDA
CNPJ: 07.981.668/0001-06
Processo: 736/006/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/03/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: CONSTRUTORA PLAZA LTDA
CNPJ: 48.821.367/0001-00
Processo: 32/003/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MA-
CEDO
Empresa apenada: CONSTRUTORA RDS LTDA-ME
CNPJ: 00.946.222/0001-00
Processo: 402/016/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/07/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Empresa apenada: Construtora Ribeirânia Eireli -
EPP
CNPJ: 04.138.652/0001-48
Processo: 33
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/05/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: CONSTRUTORA TRACTOR LTDA. ME
CNPJ: 20.370.506/0001-08
Processo: 22070-56
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/11/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Empresa apenada: CONSTRUTORA TRACTOR LTDA. ME
CNPJ: 20.370.506/0001-08
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/04/2016

Órgão: COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS ESCOLARES
Empresa apenada: COOPERATIVA ORGANICA AGRICOLA FAMILIAR - COAF
CNPJ: 06.132.547/0001-27
Processo: 1712/0000/2016
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/08/2016

Órgão: DEPARTAMENTO DE POLICIA DE PROTECAO A CIDADANIA
Empresa apenada: COOPERLIMP - COOPERATIVA DE TRABALHO EM PORTARIA E LIMPEZA
CNPJ: 03.492.106/0001-48
Processo: 33901/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/08/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Empresa apenada: CORREIA DE MELLO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 03.902.522/0001-77
Processo: 1571/010/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/10/2012

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA
Empresa apenada: CORTEZ & DUTRA SUPRIMENTOS P/ ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 00.753.647/0001-94
Processo: 41998
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/01/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO

DO SAPUCAI

Empresa apenada: COSTA VERDE ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 11.892.517/0001-59
Processo: 773/007/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/04/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Empresa apenada: COZIX EQUIPAMENTOS E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA EPP
CNPJ: 02.805.093/0001-57
Processo: 35368/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/09/2012

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: CR3 CONSTRUTORA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
CNPJ: 07.751.401/0001-22
Processo: 2988/003/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE
Empresa apenada: CRUZ DE MALTA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 64.695.760/0001-43
Processo: 6491997
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/09/1997

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PEDREIRA
Empresa apenada: C.T. DE OLIVEIRA GIRALDI - ME
CNPJ: 22.913.202/0001-67
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/08/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA
Empresa apenada: DAEN COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 11.922.091/0001-39
Processo: 620/003/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/01/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA
Empresa apenada: DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ ME

CNPJ: 17.706.726/0001-47

Processo: 4822

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/09/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Empresa apenada: DARUMA TELECOMUNICACOES E INFORMATICA S.A

CNPJ: 45.170.289/0001-25

Processo: 3886/026/16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/10/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Empresa apenada: DAVI DE SOUZA

CPF: 776.165.618-53

Processo: 558/010/03

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/03/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA

Empresa apenada: DENILSON RODRIGO FORMAZA TRANSPORTES EPP

CNPJ: 08.412.154/0001-00

Processo: 41285/026/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITACIO

Empresa apenada: DENTEPHARMA DISTRIB. DE PROD. MEDICOS HOSP E ODONT. LTDA.

CNPJ: 07.849.050/0001-97

Processo: 137/005/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/12/2010

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE JACAREI

Empresa apenada: DFER SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ: 19.106.649/0001-10

Processo: 16817

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 13/06/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE

Empresa apenada: DIDATA CURSOS SISTEMAS S/C LTDA.

CNPJ: 66.846.650/0001-60

Processo: 231996

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/05/1996

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO

Empresa apenada: DI JACINTHO & CIA LTDA

CNPJ: 01.305.425/0001-71

Processo: 9091/026/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 15/06/2005

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE JACAREI

Empresa apenada: DIJAVE DISTRIBUIDORA JACAREI DE VEICULOS LTDA.

CNPJ: 56.297.914/0001-10

Processo: 6231998

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/09/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA

Empresa apenada: DIMENSAO CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 07.349.318/0001-21

Processo: 2304/003/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/06/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Empresa apenada: DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 04.796.614/0001-82

Processo: 0978

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 04/11/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

Empresa apenada: DIRECT SECURITY TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA.

CNPJ: 50.244.656/0001-28

Processo: 8724/026/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/01/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS

Empresa apenada: DISTINCAL COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 71.815.484/0001-75

Processo: 401996

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/07/1996

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE

Empresa apenada: D & J REPRESENTACOES E SER-

VICOS LTDA.

CNPJ: 01.689.554/0001-00

Processo: 22400/026/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/06/2008

Órgão: EMPRESA MUNICIPAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SJRP

Empresa apenada: D&L RECURSOS HUMANOS LTDA

CNPJ: 10.433.481/0001-82

Processo: 393/008/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/03/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
Empresa apenada: D&L RECURSOS HUMANOS LTDA.

CNPJ: 10.433.481/0001-82

Processo: 306/003/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/01/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

Empresa apenada: D & L RECURSOS HUMANOS LTDA EPP

CNPJ: 10.433.481/0001-82

Processo: 3186/003/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/10/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

Empresa apenada: D.M.P. MANGINELLI-ME.

CNPJ: 00.438.116/0001-07

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/06/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS

Empresa apenada: DOMINGOS LEAL CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 10.688.028/0001-17

Processo: 22.237

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/10/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Empresa apenada: DOUGLAS GOMES CASTRO ME.

CNPJ: 13.814.640/0001-87

Processo: 19084/026/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 11/04/2014

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SOROCABA

Empresa apenada: DSPM COM PROD ELETRO-ELETRONICOS LTDA. EPP

CNPJ: 08.457.879/0001-07

Processo: 1335/009/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 10/08/2009

Órgão: ADMINISTRACAO DO CORPO DE BOMBEIROS

Empresa apenada: DULCE MONTEIRO GONDIM - MEI

CNPJ: 17.234.581/0001-29

Processo: Processo Sancionatório nº CCB

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 09/02/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITACIO

Empresa apenada: E3 ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ: 20.911.808/0001-38

Processo: 176

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/04/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Empresa apenada: EBCI - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇOES INDUSTRIAIS LTDA.

CNPJ: 10.434.137/0001-08

Processo: 728/008/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/05/2012

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SOROCABA

Empresa apenada: ECL ENGENHARIA E CONSTRUÇOES S/A

CNPJ: 46.171.633/0001-63

Processo: 682/009/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/03/2014

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SOROCABA

Empresa apenada: ECL ENGENHARIA E CONSTRUÇOES S/A

CNPJ: 46.171.633/0001-63

Processo: 681/009/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/03/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: ECOPAG ADMINISTRADORA DE
CARTÕES EIRELI - ME
CNPJ: 12.826.444/0001-60
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/08/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Empresa apenada: ECOPAG ADMINISTRADORA DE
CARTÕES EIRELI - ME
CNPJ: 12.826.444/0001-60
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/04/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Empresa apenada: ECP ENGENHARIA DE CONSUL-
TORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 00.933.954/0001-57
Processo: 452/013/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/03/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
Empresa apenada: EDELVITA COSTA SILVA MOVEIS
- ME
CNPJ: 08.922.525/0001-96
Processo: 3139/003/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/11/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUE-
CETUBA
Empresa apenada: Editora Graficos Burti Ltda
CNPJ: 43.150.499/0001-26
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/11/2015

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
Empresa apenada: EDITORA NDJ LTDA
CNPJ: 54.102.785/0001-32
Processo: 01
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/05/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
Empresa apenada: EFRAIN CHARLES BRAVO MEN-
DES ME
CNPJ: 16.798.163/0001-00
Processo: 003
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/08/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHANDEARA
Empresa apenada: EGP - EMPRESA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP
CNPJ: 14.336.451/0001-09
Processo: 008
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/08/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE
Empresa apenada: Elio da Silva Pião ME
CNPJ: 17.686.752/0001-50
Processo: 13395
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/03/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LENCOIS PAU-
LISTA
Empresa apenada: ELIZLINE TRANSPORTE E TU-
RISMO LTDA.
CNPJ: 04.886.192/0001-36
Processo: 006
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/02/2018

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: EL SHADAI COM. DE MAT. DE
SEG. E SERV. DE PORTARIA E LIMPEZA
CNPJ: 11.093.830/0001-27
Processo: 1161/003/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/03/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Empresa apenada: ELSON JOSE XAVIER - ME
CNPJ: 05.583.862/0001-08
Processo: 1070/009/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/06/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Empresa apenada: ELZA DE ROSSI SOROCABA - ME
CNPJ: 12.976.128/0001-74
Processo: 1571/003/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/06/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREI
Empresa apenada: EMBRA EMPRESA BRASILEIRA
DE VENDAS S/C LTDA
CNPJ: 46.408.829/0001-29

Processo: 673/009/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/04/2009

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA
Empresa apenada: EMBRASCOM - EMPRESA BRA-
SILEIRA DE SERVICOS E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 05.393.781/0001-45
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/02/2004

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: E.M. COIMBRA PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.001.646/0001-56
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/09/1996

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: EMPRESA BRASSOFT PRODU-
TOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 53.740.650/0001-30
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/12/1995

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
Empresa apenada: EMPRESA CIRURGICA LONDRI-
NA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ: 10.676.242/0001-53
Processo: 535/016/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/08/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO
Empresa apenada: EMPRESA LIDIANE ELIZABETH
AUGUSTO - ME
CNPJ: 07.398.095/0001-92
Processo: 001/2015
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/01/2016

Órgão: COORDENADORIA GERAL DE ADMINIS-
TRACAO
Empresa apenada: EMPRESA LIMPADORA DENVER
LTDA.
CNPJ: 02.914.963/0001-26
Processo: 7962/026/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/01/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
Empresa apenada: EMPRESA SUPO. E COM. DE
MATERIAIS, PAPEL. E EMBALAG PLASTIC
CNPJ: 18.160.703/0001-42
Processo: 3/016/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/12/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: ENGECIVIC CONSTRUCOES
LTDA.
CNPJ: 00.368.364/0001-29
Processo: 10065/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/02/2010

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BARRETOS
Empresa apenada: ENGENDER CONSTRUTORA
LTDA.
CNPJ: 02.829.998/0001-67
Processo: 1853/008/06
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 31/07/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS
CAMPOS
Empresa apenada: ENGEPORTIX SERVICOS E
CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ: 10.276.911/0001-08
Processo: 216/007/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/01/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Empresa apenada: ENIO JOSE PEGORARO
CPF: 164.872.228-87
Processo: 1226/009/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/07/2011

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO INTERIOR3"-
CELPM PAULO MONTE SERRAT
Empresa apenada: ERIKA CRISTINA VASCONCELOS
DA SILVA PECAS - ME
CNPJ: 13.710.962/0001-86
Processo: 1354/006/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/05/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA
Empresa apenada: ERJ ADMINISTRACAO E RES-
TAURANTES DE EMPRESAS LTDA
CNPJ: 44.164.606/0001-38

Processo: 69.382
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/05/2016

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: ESSENCIAL SUPRIMENTOS DE
INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 05.495.756/0001-72
Processo: 462/003/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/02/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Empresa apenada: ESTEFANO & QUINTANILHA
CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 07.632.236/0001-90
Processo: 9565
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/09/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
DO PASSA QUATRO
Empresa apenada: ETHECHNIC CONSTRUTORA E
SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 15.169.331/0001-27
Processo: 2644
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/12/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: Euripedes Barsanulfo Teixeira
Franca - ME
CNPJ: 02.120.162/0001-99
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/12/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Empresa apenada: EVERCOMPSERV COMERCIO E
SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ: 07.716.304/0001-07
Processo: 12627/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/03/2010

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: EXCELLENT FARMACIA DE MA-
NIPULACAO LTDA.
CNPJ: 03.342.907/0001-27
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/05/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
Empresa apenada: EXPO RMC FEIRAS E EVENTOS
LTDA EPP.

CNPJ: 07.215.530/0001-04

Processo: 208/003/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/01/2007

Órgão: SANTO ANDRE TRANSPORTES
Empresa apenada: Expresso Guarará Ltda

CNPJ: 03.239.552/0001-45

Processo: 169

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 30/12/2016

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA

Empresa apenada: EXTENSAO COMERCIAL E
CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 51.273.803/0001-50

Processo: 411998

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/06/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Empresa apenada: EXTRA EXPRESSO TRASLADO
LTDA.

CNPJ: 50.084.540/0001-79

Processo: 68/008/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/12/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA
Empresa apenada: EXTRA POLPAS COMERCIO DE
PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME

CNPJ: 18.302.193/0001-09

Processo: 1947/989/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/12/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA
Empresa apenada: FABEN CONSTRUTORA E ENGE-
NHARIA LTDA

CNPJ: 07.806.513/0001-33

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/08/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA
Empresa apenada: FABEN CONSTRUTORA E ENGE-
NHARIA LTDA

CNPJ: 07.806.513/0001-33

Processo: 146/001/16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/03/2016

Órgão: CENTRO INTEGRADO DE APOIO FINANCEIRO - CIAF

Empresa apenada: FABIO CARREIRA MARINI-ME
CNPJ: 09.408.011/0001-80

Processo: 011/610/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/09/2016

Órgão: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO-REITORIA
Empresa apenada: FABIOLA DE JESUS CHEMELLO - ME

CNPJ: 10.970.535/0001-49

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/12/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA
Empresa apenada: FAMAPECAS COMERCIO E SERVICO LTDA.

CNPJ: 01.591.714/0001-84

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/07/2000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS
Empresa apenada: FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELLI EPP

CNPJ: 10.724.954/0001-09

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/11/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS

Empresa apenada: FAUSTINO & FAUSTINO TERRA-PLANAGEM LTDA - ME

CNPJ: 01.638.797/0001-10

Processo: 856/007/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/09/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA
Empresa apenada: FAVIBUS LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA-ME

CNPJ: 08.492.926/0001-53

Processo: 99785

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/04/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE

Empresa apenada: F B DE AMORIM VEICULOS

CNPJ: 07.410.382/0001-70

Processo: 9555/026/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/02/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Empresa apenada: FERCAN CONSTRUCOES E INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA

CNPJ: 06.149.351/0001-45

Processo: 1223/002/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 10/04/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Empresa apenada: FERCAN CONSTRUCOES E INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA

CNPJ: 06.149.351/0001-45

Processo: 1431/002/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/05/2008

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO INTERIOR3"-CELPM PAULO MONTE SERRAT

Empresa apenada: FERNANDES E ESPERIDIAO LTDA ME

CNPJ: 10.818.047/0001-10

Processo: 1129/006/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 15/03/2013

Órgão: 34 BATALHAO DE POLICIA MILITAR DO INTERIOR - BRAG.PAULISTA

Empresa apenada: FERNANDES & ESPERIDIAO LTDA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

CNPJ: 10.818.047/0001-10

Processo: 1377/003/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 22/09/2011

Órgão: 34 BATALHAO DE POLICIA MILITAR DO INTERIOR - BRAG.PAULISTA

Empresa apenada: FERNANDES & ESPERIDIAO LTDA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

CNPJ: 10.818.047/0001-10

Processo: 2252/003/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 10/08/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Empresa apenada: FERNAZE COMERCIAL LTDA - EPP

CNPJ: 07.155.774/0001-30

Processo: 1745/002/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/07/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: FFC ENGENHARIA E CONSTRU-
ÇÕES EIRELI
CNPJ: 61.031.746/0001-57
Processo: 04793
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/05/2017

Órgão: CENTRO INTEGRADO DE APOIO PATRIMO-
NIAL
Empresa apenada: F.J. DE CAMARGO & CIA LTDA
EPP
CNPJ: 47.591.276/0001-55
Processo: 006/421/16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/07/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: F J SANTOS SUPRIMENTOS
LTDA - EPP.
CNPJ: 04.896.583/0001-31
Processo: 39633/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 31/10/2012

Órgão: ADMINISTRACAO DO CORPO DE BOMBEI-
ROS
Empresa apenada: Flexprint Tecnologia e Supri-
mentos Ltda.
CNPJ: 00.258.170/0001-70
Processo: 006421
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/02/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Empresa apenada: FMB QUEIROZ INDUSTRIA E
COMERCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ: 10.725.990/0001-89
Processo: 397/010/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/02/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Empresa apenada: F M LABORATORIO DE ANALI-
SES CLINICAS LTDA ME
CNPJ: 12.447.321/0001-18
Processo: 1609/003/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA
DA SERRA
Empresa apenada: FM LABORATORIO DE ANALI-
SES CLINICAS LTDA ME
CNPJ: 12.447.321/0001-18
Processo: 1730/009/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/08/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE
Empresa apenada: FOCH CONSTRUTORA INDUS-
TRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 71.038.665/0001-32
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/12/1995

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Empresa apenada: FORLEVEN INFORMATICA LTDA
- ME
CNPJ: 17.853.443/0001-28
Processo: 191/004/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/01/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Empresa apenada: FORROCAT - FORROS CATAN-
DUVA LTDA - ME
CNPJ: 09.366.029/0001-66
Processo: 533/008/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/05/2010

Órgão: SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DE SANTO ANDRE
Empresa apenada: FORTE'S SEGURANCA E VIGI-
LANCIA LTDA.
CNPJ: 71.536.213/0001-80
Processo: 36488/026/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/09/2007

Órgão: SECRETARIA DA CULTURA
Empresa apenada: FORTE'S SEGURANCA E VIGI-
LANCIA S/C LTDA.
CNPJ: 71.536.213/0001-80
Processo: 18589/026/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/03/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Empresa apenada: FREE LOCACAO, BLINDFOLD E SERVICOS EIRELI ME
CNPJ: 19.692.421/0001-59
Processo: 41/003/16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/12/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: FRIGOLU INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA
CNPJ: 07.083.092/0001-60
Processo: 2099/003/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/04/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: FRIGOLU INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA.
CNPJ: 07.083.092/0001-60
Processo: 1397/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/05/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Empresa apenada: FRONT ESTRUTURAS EIRELI EPP
CNPJ: 12.219.645/0001-07
Processo: 39108
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
Período: Inicio: 03/12/2018 Término: 01/12/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Empresa apenada: FRONT ESTRUTURAS EIRELI EPP
CNPJ: 12.219.645/0001-07
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
Período: Inicio: 30/11/2018 Término: 29/11/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Empresa apenada: FRUTART COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ: 01.371.508/0001-69
Processo: 140.637
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/11/2018

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO INTERIOR3"-CELPM PAULO MONTE SERRAT
Empresa apenada: F.S. FRANCHIN INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 10.565.283/0001-72
Processo: 672/006/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/02/2013

Órgão: 34 BATALHAO DE POLICIA MILITAR DO INTERIOR - BRAG.PAULISTA
Empresa apenada: FS FRANCHIN INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 10.565.283/0001-72
Processo: 1376/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/04/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
Empresa apenada: G8 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
CNPJ: 10.828.391/0001-90
Processo: 10996/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/02/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: Gaivota - Comércio de Alimentos Ltda ME
CNPJ: 01.067.350/0001-38
Processo: 45062
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/12/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: GALPAO DO POLO LTDA
CNPJ: 02.233.247/0001-83
Processo: 569/002/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/12/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: G.C.F SERVICOS DE TERRAPLENAGEM E LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ: 12.239.288/0001-30
Processo: 53300
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/12/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Empresa apenada: G D SERVICOS GERAIS DE SAUDE LTDA.
CNPJ: 05.948.207/0001-06
Processo: 57/010/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/12/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU
Empresa apenas: GEODATA - INFORMATICA MUNICIPAL S/C LTDA.
CNPJ: 53.988.002/0001-05
Processo: 171997
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/05/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
Empresa apenas: GERENCIAL ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA ME
CNPJ: 09.284.798/0001-15
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/06/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO
Empresa apenas: G F VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ: 10.251.400/0001-23
Processo: 60/008/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/11/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO
Empresa apenas: G.F. VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.
CNPJ: 10.251.400/0001-23
Processo: 151/008/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI
Empresa apenas: GHION ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 58.570.680/0001-69
Processo: 1630/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/07/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Empresa apenas: GIDEAO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 07.367.376/0001-88
Processo: 857/008/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/05/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Empresa apenas: GIGABYTE COMERCIO DE ART PARA INFORMATICA SAO CARLOS LTDA
CNPJ: 07.737.407/0001-45
Processo: 36538/026/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/09/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-POLIS
Empresa apenas: GILLIARDI ROSETTI
CPF: 351.286.278-02
Processo: 39
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/05/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA
Empresa apenas: GIROCAMP DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ: 04.721.142/0001-07
Processo: 1201/007/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL ARCANJO
Empresa apenas: GISLAINE DOS SANTOS BIAZIN SAO MIGUEL ARCANJO - ME
CNPJ: 03.199.672/0001-66
Processo: 2638/009/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/12/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPA
Empresa apenas: GLOBO CENTER PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 65.894.826/0001-97
Processo: 182002
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/06/2002

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenas: GN DE OLIVEIRA ROCHA - ME
CNPJ: 08.251.022/0001-36
Processo: 2324/003/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/07/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
Empresa apenas: GOVMUNICIPAL GESTAO LTDA.-EPP
CNPJ: 08.821.776/0001-84
Processo: 533/001/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/04/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SAPUCAI
Empresa apenada: GR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP
CNPJ: 02.211.900/0001-03
Processo: 773/007/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/04/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA
Empresa apenada: GRD UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 01.321.779/0001-00
Processo: 2152002
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/12/2001

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Empresa apenada: GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIÃO DO QUEBRA
CNPJ: 23.431.348/0001-39
Processo: 005725
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/03/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
Empresa apenada: G. STRAPASSON COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
CNPJ: 10.972.948/0001-62
Processo: 272/016/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/02/2014

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA
Empresa apenada: GUARANI SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ: 61.231.213/0001-19
Processo: 321997
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/06/1997

Órgão: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTO DE VALINHOS
Empresa apenada: HELVETIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ: 07.225.549/0001-23
Processo: 2005/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/05/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA
Empresa apenada: HIGIAM HIGIENIZAÇÃO AMBIENTAL LTDA.
CNPJ: 07.923.597/0001-95
Processo: 29964/026/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Empresa apenada: HIMACON CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 53.924.650/0001-90
Processo: 41996
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/01/1996

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Empresa apenada: HIRAQUIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP
CNPJ: 60.176.229/0001-03
Processo: 073
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/06/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Empresa apenada: HR PAV CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ: 24.490.730/0001-86
Processo: 162
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/08/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO
Empresa apenada: IDEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
CNPJ: 23.000.208/0001-06
Processo: 0317
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/10/2017

Órgão: SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO SERVIÇO PÚBLICO
Empresa apenada: IMPACTO GOUVEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
CNPJ: 07.969.974/0001-27
Processo: 10244/026/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/02/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Empresa apenada: IMPORTA BRASIL COMERCIO E
SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 04.748.461/0001-06
Processo: 12627/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/03/2010

Órgão: COMPANHIA PROCESSAMENTO DADOS ES-
TADO DE SAO PAULO
Empresa apenada: INDUSTRIA DE CAFE DO PORTO
LTDA.
CNPJ: 64.421.001/0001-92
Processo: 6041997
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/11/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: INFRASEG SEGURANCA EIRELI
CNPJ: 21.339.076/0001-16
Processo: 64577/2018
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/10/2019

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTE-
RIOR 5 - SAO JOSE RIO PRETO
Empresa apenada: INGRID SILVA DOS SANTOS
CNPJ: 23.576.758/0001-78
Processo: 001/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/07/2019

Órgão: CENTRO MEDICO
Empresa apenada: INOVE COYADO SERVICOS ES-
PECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 10.668.634/0001-70
Processo: 41930/026/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/11/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Empresa apenada: INSTITUTO BRASILEIRO DE AD-
MINISTRACAO PUBLICA - IBAP
CNPJ: 00.701.947/0001-20
Processo: 20599/026/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/06/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA
DA SERRA
Empresa apenada: INSTITUTO DE MEDICINA DIAG-
NOSTICA ALVES MULLER LTDA
CNPJ: 21.944.245/0001-47

Processo: 168
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/04/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA
Empresa apenada: INSTITUTO DEMOSCRATEUS
DO BRASIL.
CNPJ: 08.386.721/0001-93
Processo: 3578/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/12/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBE
Empresa apenada: INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA -
ME
CNPJ: 21.963.926/0001-52
Processo: 1172
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/05/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA PAU-
LISTA
Empresa apenada: INSTITUTO FREE ASSESSORIA
EM RECURSOS HUMANOS LTDA.
CNPJ: 11.951.278/0001-60
Processo: 18127/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/11/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZALIA
Empresa apenada: INSTITUTO FREE OUTSOUR-
CING SERVICES LTDA
CNPJ: 17.158.716/0001-14
Processo: 1166/005/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/03/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PIRES
Empresa apenada: INSTITUTO ILLUMINATUS
CNPJ: 05.521.019/0001-05
Processo: 14079/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/04/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Empresa apenada: INSTITUTO SOCIAL VARTI
CNPJ: 07.683.536/0001-06
Processo: 1755/009/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/09/2013

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTO DE

SAO CAETANO DO SUL

Empresa apenada: INTERCONTROL EQUIPAMENTOS TECNICOS PARA LABORATORIO LTDA-ME

CNPJ: 03.919.851/0001-20

Processo: 34615/026/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 05/09/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Empresa apenada: INTERVIDA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP

CNPJ: 10.718.803/0002-10

Processo: 2854/003/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Empresa apenada: ITA SEG SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA

CNPJ: 08.310.664/0001-69

Processo: 22/002/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/01/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI

Empresa apenada: J.A. GOLONI, GOLONI & CIA LTDA.

CNPJ: 56.928.054/0001-76

Processo: 222000

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/08/2000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Empresa apenada: JAILSON DA SILVA 04656168955

CNPJ: 15.560.425/0001-22

Processo: 2793/003/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/10/2013

Órgão: SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Empresa apenada: JAKEF ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 50.743.905/0001-20

Processo: 4042001

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 13/05/2000

Órgão: SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Empresa apenada: JAKEF ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 50.743.905/0001-20

Processo: 6291999

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 13/05/2000

Órgão: SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Empresa apenada: JAKEF ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 50.743.905/0001-20

Processo: 512000

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/01/2000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Empresa apenada: JB AR CONDICIONADO CLIMATIZADOR TÉRMICO LTDA - ME

CNPJ: 20.340.043/0001-23

Processo: 065/2015

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/04/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA

Empresa apenada: JBS PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ: 02.112.139/0001-52

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 11/08/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Empresa apenada: J. CARLOS THOMAZ - ME

CNPJ: 12.945.933/0001-30

Processo: 1843/003/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/07/2015

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: J C MONTEIRO -EPP

CNPJ: 44.814.648/0001-77

Processo: 3477/003/06

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/12/2006

Órgão: CENTRO INTEGRADO DE APOIO FINANCEIRO - CIAF

Empresa apenada: JDM DOS ANJOS CARTUCHOS LTDA-ME

CNPJ: 07.281.458/0001-05

Processo: 30241/026/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/04/2013

Órgão: EMPRESA DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL SOROCABA
Empresa apenada: Jean Carlos da Silva
CPF: 497.549.378-00
Processo: 975
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/03/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Empresa apenada: JÉSSICA FERNANDA GOMES DE SOUZA
CPF: 408.052.778-03
Processo: PROCESSO ADMINISTRATIVO
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/10/2020

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Empresa apenada: J & K COMERCIAL LTDA
CNPJ: 04.338.231/0001-60
Processo: 31336/026/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/08/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: JLA COM E DISTR DE MAT PARA ESCRITORIO E EXP IMP EXP LTDA
CNPJ: 07.432.403/0001-59
Processo: 1264/002/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/06/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: J.L.RYZY & CIA LTDA.
CNPJ: 04.702.450/0001-87
Processo: 18962/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/05/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA
Empresa apenada: J & M Construtora e Serviços Eireli
CNPJ: 09.396.357/0001-05
Processo: 54719
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/09/2019

Órgão: COMPANHIA MUNICIPAL ABASTECIMENTO DE SANTO ANDRE
Empresa apenada: JOA COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
CNPJ: 43.650.316/0001-31
Processo: 22668/026/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/05/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES
Empresa apenada: JOAO BATISTA FERREIRA REIS JUNIOR
CNPJ: 08.025.327/0001-20
Processo: 11066/026/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/03/2007

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTO DE VALINHOS
Empresa apenada: JOAO LEANDRO TERRA DE BIAGGI ME
CNPJ: 04.534.712/0001-41
Processo: 2004/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/06/2010

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAO CARLOS
Empresa apenada: JOAO LEANDRO TERRA DE BIAGGI - ME
CNPJ: 04.534.712/0001-41
Processo: 1040/013/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/08/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU
Empresa apenada: JOEL DO NASCIMENTO CAIRES
CPF: 347.322.598-39
Processo: 15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/02/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: JORGE A. S. PIZZO TRANSPORTE EIRELI
CNPJ: 08.607.374/0001-81
Processo: 20085
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/07/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA
Empresa apenada: JORGE LUIZ DE SOUZA - PORTARIAS-ME
CNPJ: 15.165.479/0001-93
Processo: 220/017/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/03/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU

Empresa apenada: José Antonio Patelli
CPF: 774.906.498-20
Processo: 00000000000000/017/18
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/12/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIA
Empresa apenada: JOSE APARECIDO CARDOSO
CPF: 474.530.288-68
Processo: 585/016/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/08/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: JOSE ARIMATE DE SOUSA
CPF: 178.295.768-58
Processo: 1038/003/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/04/2009

Órgão: CIA REGIONAL ABASTECIMENTO INTEGRADO SANTO ANDRE
Empresa apenada: JOSE DE OLIVEIRA CONFECÇÕES - ME
CNPJ: 00.250.907/0001-09
Processo: 43975/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE
Empresa apenada: JOSE MACHADO NETTO-ME
CNPJ: 01.662.244/0001-00
Processo: 485/016/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE
Empresa apenada: JOSE MACHADO NETTO-ME
CNPJ: 01.662.244/0001-00
Processo: 483/016/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE
Empresa apenada: JOSE MACHADO NETTO-ME
CNPJ: 01.662.244/0001-00
Processo: 484/016/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE
Empresa apenada: JOSE MACHADO NETTO-ME

CNPJ: 01.662.244/0001-00
Processo: 486/016/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
Empresa apenada: JOSE MARCIO BILIATO
CPF: 285.647.008-40
Processo: 477/017/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/09/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-POLIS
Empresa apenada: JOSE RENATO CAIVANO PIGARI
CPF: 222.184.438-64
Processo: 583/018/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/09/2015

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: JS OPCOES INFORMATICA E PAPELARIA LTDA. ME
CNPJ: 00.877.030/0001-80
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/07/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI
Empresa apenada: JSR - CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA.
CNPJ: 10.528.470/0001-86
Processo: 963/003/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/04/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: JUCELLY COMERCIO DE PECAS E PINTURAS AUTOMOTIVAS LTDA
CNPJ: 07.177.916/0001-60
Processo: 1747/002/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/07/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DO SUL
Empresa apenada: JULIO DE ANDRADE NETO EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSP. LTDA-ME
CNPJ: 10.549.080/0001-92
Processo: 1294/011/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/12/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA
Empresa apenada: KADOCHÉ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

CNPJ: 33.292.103/0001-21

Processo: 2426/026/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/12/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Empresa apenada: KAENE CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 07.753.097/0001-52

Processo: 1511/004/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 30/11/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: KALAMED SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA

CNPJ: 11.485.487/0001-66

Processo: 42009

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/12/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Empresa apenada: KLIMER REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA.

CNPJ: 01.065.102/0001-58

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/04/1998

Órgão: ESCOLA SUPERIOR DE EDUCACAO FISICA DE JUNDIAI

Empresa apenada: KLOPFER GUARIZZO PROJETOS E OBRAS LTDA.

CNPJ: 05.684.668/0001-19

Processo: 1438/003/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/05/2009

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: KOALLA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 72.029.234/0001-72

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 22/01/2001

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Empresa apenada: KOLPING COTRACCI COOP DE TRAB NA CONSTR CIVIL DE SÃO PAULO

CNPJ: 68.935.147/0001-07

Processo: 27494/026/05

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 13/09/2005

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

Empresa apenada: KRB Soluções em Alimentação Ltda

CNPJ: 09.641.292/0001-16

Processo: 2475

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/06/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

Empresa apenada: KRONO EMPRESA DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA

CNPJ: 08.948.690/0001-17

Processo: 2848/003/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

Empresa apenada: KRONO EMPRESA DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA.

CNPJ: 08.948.690/0001-17

Processo: 1629/003/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/07/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Empresa apenada: K STONE CONSULTORIA E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 10.719.186/0001-97

Processo: 2615/009/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Empresa apenada: Laborare Análises Clínicas Ltda. ME

CNPJ: 23.637.420/0001-89

Processo: 8784

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/12/2016

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: LABPLAS COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 66.175.928/0001-15

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/05/1999

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO DE AREA METROPOLITANA 12-MOGI DAS CR
Empresa apenada: L. A. DOMINGUES INFORMÁTICA - ME

CNPJ: 11.690.544/0001-49

Processo: 001/106/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/10/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

Empresa apenada: LANDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 01.052.419/0001-50

Processo: 241/015/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO

Empresa apenada: LANZILOTI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 05.300.458/0001-80

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 30/08/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS

Empresa apenada: LAR ROSA DE SAROM

CNPJ: 51.806.644/0001-02

Processo: 987/013/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/08/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS

Empresa apenada: LAR ROSA DE SAROM

CNPJ: 51.806.644/0001-02

Processo: 988/013/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/08/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAO

Empresa apenada: LAUDELINO FLORIANO DA SILVA - ME

CNPJ: 01.832.756/0001-60

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/11/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATA

Empresa apenada: LBF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 07.495.497/0001-05

Processo: 12886/026/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/12/2015

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE OURINHOS

Empresa apenada: L C DIAS FERRAZ ESTACIONAMENTO ME

CNPJ: 10.912.274/0001-00

Processo: 1418/004/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Empresa apenada: L & C PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA - ME

CNPJ: 07.160.053/0001-19

Processo: 69/004/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/11/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA

Empresa apenada: LEBLON TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.

CNPJ: 77.526.697/0004-06

Processo: 35033/026/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 10/09/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Empresa apenada: L&G EVENTOS LTDA

CNPJ: 12.463.106/0001-00

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/01/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Empresa apenada: LIDIANE CRISTINE MOREIRA – EPP

CNPJ: 21.543.755/0001-02

Processo: 11918

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/01/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Empresa apenada: LIMCOM ENG. CONSTRUÇÃO LTDA-ME

CNPJ: 15.539.393/0001-83

Processo: 21.865

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 13/02/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Empresa apenada: LIMPADORA E TERCEIRIZACAO
SOL SERVICE LTDA
CNPJ: 02.363.329/0001-42
Processo: 560/010/03
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/03/2003

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: LIMPADORA RODRIGUES LTDA
CNPJ: 50.669.480/0001-56
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/12/2001

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
- SAO CARLOS
Empresa apenada: LIMPAR INDUSTRIA E COMER-
CIO LTDA - ME
CNPJ: 03.570.641/0001-70
Processo: 1039/013/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/10/2010

Órgão: CASA MILITAR
Empresa apenada: LINK NET WORK COMERCIO E
REPRESENTACAO LTDA - EPP
CNPJ: 04.224.659/0001-82
Processo: 7302003
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/03/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA
Empresa apenada: LINX ARACATUBA CONSTRU-
COES E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 04.695.421/0001-35
Processo: 1262/001/06
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/06/2006

Órgão: EMPRESA DESENVOLVIMENTO URBANO E
SOCIAL SOROCABA
Empresa apenada: LOC MAQ LOCADORA DE MA-
QUINAS LTDA - ME
CNPJ: 03.423.510/0001-60
Processo: 1041/009/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/06/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO
PAU D´ALHO
Empresa apenada: LOURIVAL CRESCENCIO MAR-
QUES JUNIOR & CIA LTDA - ME

CNPJ: 08.346.963/0001-53
Processo: 018
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/05/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Empresa apenada: L PINHEIRO COM DE PECAS E
REP DE VEICULOS AUT E MOTOC LTDA
CNPJ: 07.747.221/0001-77
Processo: 12627/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/03/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAEMBU
Empresa apenada: LP SERV. DE LIMPEZA CONS-
TRUCAO E PAV. DE VIAS LTDA - EPP
CNPJ: 03.058.983/0001-05
Processo: 173/018/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/04/2011

Órgão: ADMINISTRACAO DO CORPO DE BOMBEI-
ROS
Empresa apenada: LRP SANTOS MORAIS ME
CNPJ: 15.142.560/0001-58
Processo: 5597/026/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/11/2014

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: L STAR VIDEO INFORMATICA
COM IMPORTACAO LTDA
CNPJ: 00.876.836/0001-54
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/04/2004

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: Lucas Antonio da Silva Cons-
truções - ME
CNPJ: 08.263.234/0001-33
Processo: 20949
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/09/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS
Empresa apenada: LUCIANA CRISTOFANO DOS
SANTOS - ME
CNPJ: 13.714.920/0001-13
Processo: 1094/013/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/12/2011

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: LUISA BARION - ME
CNPJ: 00.615.623/0001-79
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/07/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Empresa apenada: LUIZ AMERICO CORREA - ME
CNPJ: 02.336.443/0001-83
Processo: 69/004/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/11/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
Empresa apenada: LUNAMED HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 11.116.640/0001-88
Processo: 34852/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/07/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS
Empresa apenada: M.A. BOANAROTTI - ME
CNPJ: 12.135.021/0001-01
Processo: 1070/013/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/12/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Empresa apenada: MADUREIRA SERVICOS DE VIGI-
LANCIA PATRIMONIAL S/C LTDA.
CNPJ: 03.414.576/0001-93
Processo: 1088/004/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/12/2006

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE MAUA
Empresa apenada: M.A.G. COMÉRCIO, RECARGA
DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIOS E DE SE-
GURANÇA PREDIAL EIRELI
CNPJ: 01.981.426/0001-36
Processo: D
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/02/2020

Órgão: CORREGEDORIA DA POLICIA MILITAR
Empresa apenada: MARCELO MOREIRA LÍCIO - ME
CNPJ: 01.070.576/0001-98
Processo: 004/231
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/11/2018

Órgão: CORREGEDORIA DA POLICIA MILITAR
Empresa apenada: MARCELO MOREIRA LÍCIO - ME
CNPJ: 01.070.576/0001-98
Processo: 003/231/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/02/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO
Empresa apenada: Márcia Regina Espírito Santo
Ferreira - ME
CNPJ: 25.342.941/0001-34
Processo: 2548
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/05/2020

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: MARCIO RENATO DELGADO-
-ME
CNPJ: 68.051.036/0001-38
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/04/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO
PARANAPANEMA
Empresa apenada: MARCO ANTONIO GARCIA DE
OLIVEIRA - ME
CNPJ: 14.946.621/0001-77
Processo: 767/005/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/06/2012

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: MARCO ANTONIO PIRES DE
MORAES - ME
CNPJ: 66.602.459/0001-73
Processo: 2428/003/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/08/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Empresa apenada: MARCOS ANTONIO MARTINS
PRETTE ME
CNPJ: 08.946.996/0001-34
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/12/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTO-
NIO DO ARACANGUA
Empresa apenada: MARCOS ANTONIO MARTINS
PRETTE ME

CNPJ: 08.946.996/0001-34
Processo: 563/001/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/05/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
Empresa apenada: MARCOS ROBERTO DIAS PER-
FUMARIA ME
CNPJ: 07.696.769/0001-35
Processo: 257/016/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/05/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Empresa apenada: MARDEM AIMOLA DE FEIRIA
ME.
CNPJ: 17.918.002/0001-67
Processo: 536/010/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/09/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Empresa apenada: MARDEM AIMOLA DE FEIRIA ME.
CNPJ: 17.918.002/0001-67
Processo: 537/010/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/09/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTO-
NIO DO ARACANGUA
Empresa apenada: Maria Cirlei da Veiga - ME
CNPJ: 20.132.097/0001-01
Processo: 1147
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/05/2018

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO DE AREA
METROPOLITANA 12-MOGI DAS CR
Empresa apenada: MARIA LEDA MARIOTO ME
CNPJ: 07.608.070/0001-76
Processo: 001/106/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/10/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
Empresa apenada: MARIA LUIZA DA CRUZ ALMEI-
DA
CNPJ: 12.944.544/0001-90
Processo: 452/016/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/07/2012

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA
Empresa apenada: MARIA SILVIA LOPES MENEZES
- ME
CNPJ: 03.147.028/0001-44
Processo: 2432003
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/04/2002

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DO
SUL
Empresa apenada: MARILDA PEREIRA SILVA
CNPJ: 20.830.442/0001-72
Processo: 1294/011/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/09/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA
Empresa apenada: MARTINEZ E JESUS COMERCIO
E SERVICOS LTDA ME
CNPJ: 17.558.113/0001-00
Processo: 628/005/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/06/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU
Empresa apenada: MASA SOLUCOES EM ENERGIA
ELETRICA LTDA
CNPJ: 21.487.462/0001-55
Processo: 28
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/07/2020

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BASTOS
Empresa apenada: MATIAS CONSTRUÇÕES DE MA-
RÍLIA LTDA.-ME
CNPJ: 07.511.390/0001-03
Processo: 005
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/07/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
DA SERRA
Empresa apenada: Maw Comércio de Móveis e
Equipamentos Ltda
CNPJ: 26.655.819/0001-80
Processo: 011
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/08/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI
Empresa apenada: MAXIMA COMERCIO DE MEDI-
CAMENTOS LTDA

CNPJ: 11.141.123/0001-69
Processo: 3186/026/16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/11/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: MAXIVILBAR COMERCIO DE
MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EM GERAL LTDA
CNPJ: 01.852.611/0001-20
Processo: 620/002/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TO-
LEDO
Empresa apenada: MAXMIX COMERCIO E SERVI-
COS LTDA-ME
CNPJ: 09.566.836/0001-22
Processo: 478/012/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/09/2014

Órgão: FUNDACAO DESENVOLVIMENTO EDUCA-
CAO
Empresa apenada: MAX PAPER COMERCIAL E DIS-
TRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 01.860.264/0001-88
Processo: 43281/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/08/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO
RIO PRETO
Empresa apenada: MAZA COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ: 05.885.789/0001-29
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/11/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA
Empresa apenada: MCM - COMERCIO DE MEDICA-
MENTOS EIRELLI
CNPJ: 17.512.670/0001-90
Processo: 928/001/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/08/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
Empresa apenada: MCM CONSTRUTORA ADMI-
NISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI
- ME
CNPJ: 15.537.032/0001-06
Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/11/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA
Empresa apenada: MCM IGUATEMI COMERCIAL E
DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 04.513.242/0001-30
Processo: 5042002
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/05/2002

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: MEDICON COM. IMP. DE MED.
E PRODUTOS HOSP. LTDA.
CNPJ: 01.526.149/0001-71
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/07/1999

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: MEDIMPORT IMPORTACAO
COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO LTDA.
CNPJ: 68.468.370/0001-91
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/06/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC
Empresa apenada: MEDLU COMERCIO IMPORTA-
ÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 29.736.852/0001-23
Processo: 9
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/10/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA
Empresa apenada: MEDSERV BAURU SERVIÇOS E
ASSISTÊNCIA MÉDICA EIRELI- ME
CNPJ: 22.660.338/0001-02
Processo: 3687
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/08/2020

Órgão: SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES
Empresa apenada: MEGA ABASTECEDORA DE SI-
NALIZACAO LTDA-EPP
CNPJ: 04.639.216/0001-52
Processo: 18219/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/04/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Empresa apenada: MEGA X ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 11.195.800/0001-21
Processo: 981/009/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/03/2015

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
- SAO CARLOS
Empresa apenada: MELO DISTRIBUIDORA DE PE-
CAS LTDA
CNPJ: 04.618.302/0001-89
Processo: 428/013/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/04/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI
Empresa apenada: MERFI CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 09.156.244/0001-32
Processo: 38863/026/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/11/2011

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA
Empresa apenada: METALURGICA INDELPA LTDA.
CNPJ: 65.460.404/0002-94
Processo: 331997
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/07/1997

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
- SAO CARLOS
Empresa apenada: MEZAN FUNDACAO E COMER-
CIO LTDA
CNPJ: 02.347.024/0001-47
Processo: 317/013/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/03/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNAR-
DO DO CAMPO
Empresa apenada: MGBENS COMERCIO DE MATE-
RIAS LTDA.
CNPJ: 74.263.039/0001-38
Processo: 1021997
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/06/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Empresa apenada: MG MARILIA CONSTRUTORA &
INCORPORADORA LTDA.
CNPJ: 05.534.264/0001-49
Processo: 596/010/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/03/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-
POLIS
Empresa apenada: MICHELE PEREIRA
CPF: 381.928.058-83
Processo: 003
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/09/2016

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA
Empresa apenada: MICRO STOP INFORMATICA
CNPJ: 60.695.236/0001-11
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/02/2000

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: MICROTEC SISTEMAS INDUS-
TRIA E COMERCIO S.A
CNPJ: 45.169.406/0001-30
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/06/2002

Órgão: SERVICO MUNICIPAL AUTONOMO DE AGUA
E ESGOTO - SJRP
Empresa apenada: MILTON M DE SOUZA ANDRA-
DINA - ME
CNPJ: 04.221.600/0001-30
Processo: 443/008/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA
Empresa apenada: MIRIAN CRISTINA ANTONIO
PESCINELLI 18350602856
CNPJ: 19.253.570/0001-11
Processo: 94417
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/10/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA
Empresa apenada: MIRIAN CRISTINA ANTONIO
PESCINELLI 18350602856
CNPJ: 19.253.570/0001-11
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/11/2018

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE
ARARAQUARA

Empresa apenada: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
CNPJ: 34.075.109/0001-00
Processo: G
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/09/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
Empresa apenada: ML SANCHEZ DA SILVA CONSTRUÇÕES ME
CNPJ: 15.548.066/0001-98
Processo: 828/620/16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/02/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Empresa apenada: M. MARRAS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 16.806.807/0001-56
Processo: 1556; 1615
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/11/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO
Empresa apenada: MONFIELD COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 05.264.143/0001-24
Processo: 1382/008/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/10/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO
Empresa apenada: MONFIELD COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 05.264.143/0001-24
Processo: 1383/008/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/10/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA
Empresa apenada: MONTERGE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA ME
CNPJ: 07.223.461/0001-72
Processo: 696/013/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/08/2010

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA
Empresa apenada: M.P.C. SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA-EPP

CNPJ: 16.499.516/0001-62
Processo: 0000000000467/420/16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/03/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA
Empresa apenada: M&R CONSTRUTORA DE TARUMA LTDA.
CNPJ: 11.590.112/0001-66
Processo: 483/004/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/02/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Empresa apenada: MS10 COMERCIAL DE VIDRA-RIAS PARA LABORATORIO LTDA-ME
CNPJ: 19.040.607/0001-23
Processo: 50172
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/11/2018

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE JACAREI
Empresa apenada: MS10 COMERCIAL DE VIDRA-RIAS PARA LABORATORIO LTDA-ME
CNPJ: 19.040.607/0001-23
Processo: 2712/017/03
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/05/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Empresa apenada: MS ATACADISTA E DISTRIBUI-CAO LTDA ME.
CNPJ: 05.391.608/0002-99
Processo: 1456/009/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/07/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO
Empresa apenada: MTN MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 10.533.714/0001-19
Processo: 500/016/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/08/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: MULTICOM ELETRO MOVEIS LTDA.
CNPJ: 07.496.850/0001-71
Processo: 1740/002/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/07/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Empresa apenada: MULTILIXI CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 00.913.211/0001-15
Processo: 4/010/06
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA
Empresa apenada: M.V. COSTA & FILHO LTDA.
CNPJ: 50.907.369/0001-50
Processo: 860/001/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS
Empresa apenada: MVM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
CNPJ: 00.329.249/0001-45
Processo: 1546/008/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO
Empresa apenada: N A FIRMINO CONSTRUÇOES LTDA.
CNPJ: 00.816.035/0001-01
Processo: 2112/006/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/10/2008

Órgão: CENTRO DE OPERACOES DA POLICIA MILITAR-COPOM
Empresa apenada: N. ALVES MOREIRA - ME
CNPJ: 26.856.629/0001-21
Processo: 001230/020/17
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/05/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Empresa apenada: NATIVA COM. DE MAT. MEDICOS ODONTOLOGICOS E HOSP. LTDA-ME
CNPJ: 13.437.018/0001-05
Processo: 2850/009/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/10/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA
Empresa apenada: N B COMERCIO E PRESTACAO

DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 08.870.670/0001-70
Processo: 3868/026/16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/12/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
Empresa apenada: NEMO - NUCLEO ESPECIALIZADO EM MEDICINA OCUPACIONAL LTDA
CNPJ: 07.386.421/0001-41
Processo: 27360/026/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/06/2015

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE NOVO HORIZONTE
Empresa apenada: NETSTAT COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
CNPJ: 03.262.568/0001-79
Processo: 1265/008/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/08/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA
Empresa apenada: NEUSA TURATI DE OLIVEIRA ME
CNPJ: 10.647.032/0001-37
Processo: 578/001/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/07/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA
Empresa apenada: NEW BUSINESS SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ: 12.841.984/0001-12
Processo: 55
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/10/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA
Empresa apenada: NEWCON SOLUCOES EM ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 08.471.544/0001-43
Processo: 2305/003/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/06/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA
Empresa apenada: NEWCON SOLUCOES EM ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 08.471.544/0001-43
Processo: 1239/003/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/04/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRES
Empresa apenada: NILSON SEBASTIAO NOGUEIRA FABRICIO-ME

CNPJ: 04.980.540/0001-30

Processo: 627/018/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/07/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Empresa apenada: NORDESTE - PLANEJAMENTO, SERVICOS E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 47.718.937/0001-60

Processo: 538/010/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/09/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PINHAL

Empresa apenada: NOVAER COMERCIO CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA

CNPJ: 04.252.544/0001-00

Processo: 420/014/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/06/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS
Empresa apenada: NOVA EXTREME ADMINISTRAÇÃO DE BENS CONSULTORIA E ASSESSORIA AERONAUTICA LTDA

CNPJ: 13.466.675/0001-72

Processo: 345/020/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/10/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA
Empresa apenada: NOVA FONTE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - EPP

CNPJ: 21.062.277/0001-19

Processo: 18

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/01/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

Empresa apenada: NOVA ML DISTRIBUIDORA LTDA ME

CNPJ: 20.928.054/0001-29

Processo: 1/020/16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/02/2017

Órgão: SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRE

Empresa apenada: NOVATEC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA.

CNPJ: 06.188.917/0001-48

Processo: 40611/026/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 15/10/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Empresa apenada: NSG NORTE SERVICOS GERAIS S/C LTDA.

CNPJ: 96.510.961/0001-15

Processo: 1602003

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/03/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO

Empresa apenada: NUM DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ELETRONICO LTDA E EPP

CNPJ: 07.873.992/0001-00

Processo: 1625/008/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/11/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAO DA SERRA

Empresa apenada: O DISTRIBUIDOR DE VARIEDADES LTDA - EPP.

CNPJ: 09.410.388/0001-73

Processo: 25352/026/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/10/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Empresa apenada: OFFICE PLUS MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA

CNPJ: 06.225.192/0001-10

Processo: 1748/008/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/06/2007

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: OLIVEIRA & NOLETO LTDA-ME

CNPJ: 96.664.602/0001-12

Processo: 3479/003/06

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNAR-

DO DO CAMPO

Empresa apenada: ORA PRO NOBIS COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 01.319.054/0001-87

Processo: 13266/026/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/03/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Empresa apenada: OSVALDO TURATI JUNIOR IN-DAIATUBA ME

CNPJ: 04.612.100/0001-20

Processo: 1940/003/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/07/2010

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUAS E ESGOTO DE INDAIATUBA

Empresa apenada: OTIMIZA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 23.829.208/0001-13

Processo: 94

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/02/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Empresa apenada: PABLOS E LOPES COM DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 07.101.891/0001-11

Processo: 108/018/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/08/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE SANTA BARBARA

Empresa apenada: Panico Materiais de Construções Eirelli-ME

CNPJ: 15.600.608/0001-24

Processo: 03

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/08/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA
Empresa apenada: PAPA'S COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 64.745.847/0001-88

Processo: 028

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 22/04/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA
Empresa apenada: PAPA'S COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 64.745.847/0001-88

Processo: 36

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 10/04/2019

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SOROCABA

Empresa apenada: PARCETEC INDUSTRIA E COM DE EQUIP E PECAS TEC LTDA - ME

CNPJ: 00.082.340/0001-09

Processo: 1072/009/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/06/2009

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: PATRIMON CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 06.101.519/0001-42

Processo: 928/003/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 13/02/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU

Empresa apenada: PAULO SABINO DE ALMEIDA

CPF: 101.006.358-81

Processo: 01

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/06/2020

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: PAVICAMP CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA

CNPJ: 00.738.292/0001-64

Processo: 67/003/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/12/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE

Empresa apenada: PECON TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 01.277.082/0001-89

Processo: 523/009/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/03/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA

Empresa apenada: Perseverança Engenharia e Arquitetura Ltad-me

CNPJ: 13.425.595/0001-79

Processo: 354

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/09/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO

Empresa apelada: PHOENIX CONSULTORIA E GESTÃO DE PESSOAS LTDA

CNPJ: 13.725.984/0001-10

Processo: 01408

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/07/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Empresa apelada: PIERO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 07.455.312/0001-39

Processo: 001

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/06/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Empresa apelada: PIERO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 07.455.312/0001-39

Processo: 002

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/06/2018

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE MAUA

Empresa apelada: PIERO TOOLS PASTILHAS E SUPORTES PARA USINAGEM EIRELI

CNPJ: 31.797.969/0001-69

Processo: 2445/2018 - ADM - 40/2018

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 31/08/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Empresa apelada: PIRACICABA CONSERVACAO LTDA.

CNPJ: 03.186.241/0001-65

Processo: 1632003

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/03/2003

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SOROCABA

Empresa apelada: PIX ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO E SERVICOS LTDA-EPP

CNPJ: 11.845.291/0001-35

Processo: 1249/009/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 13/06/2015

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE CANTANDUVA

Empresa apelada: PMTE COMERCIAL VAREJISTA

DE PROD ELETROELETRONICOS LTDA ME

CNPJ: 10.627.269/0001-56

Processo: 762/008/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/03/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE

Empresa apelada: PNG CONSTRUTORA INCORPORADORA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 05.327.619/0001-29

Processo: 594/009/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/04/2009

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE JACAREI

Empresa apelada: PNG CONSTRUTORA INCORPORADORA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 05.327.619/0001-29

Processo: 2153/007/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/11/2008

Órgão: CORREGEDORIA DA POLICIA MILITAR

Empresa apelada: POINTER DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 31.808.307/0001-47

Processo: 001/231/20

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/06/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Empresa apelada: POLIANA DE FREITAS GOMES

CNPJ: 28.404.973/0001-05

Processo: 37494

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/02/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Empresa apelada: POWER SHIELDS EIRELI

CNPJ: 13.529.902/0001-61

Processo: C

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/08/2019

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apelada: PRACAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

CNPJ: 52.871.050/0001-48

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 30/12/1995

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
Empresa apenada: P.R.DOS SANTOS ITARARE-ME
CNPJ: 14.211.810/0001-00
Processo: 559/016/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA
Empresa apenada: PRE ENGENHARIA CONSTRU-
CAO E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 00.947.442/0001-40
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/07/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRE-
TO
Empresa apenada: Prime Infraestrutura S/A
CNPJ: 18.828.433/0001-03
Processo: 92
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/02/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Empresa apenada: PRISMA ENGENHARIA E COM.
DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ: 02.066.764/0001-05
Processo: 1454/010/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/06/2012

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: PROINFO INFORMATICA LTDA
CNPJ: 67.907.295/0001-55
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/02/2001

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA
Empresa apenada: PROMAFER COM. PROD. E MAT.
IND.LTDA.
CNPJ: 54.107.420/0001-09
Processo: 5722002
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/12/2001

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA
Empresa apenada: PROMEDSP HOME CARE SOLU-
ÇÕES EM SAÚDE EIRELI
CNPJ: 30.636.545/0001-50
Processo: 3687
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 15/08/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
GRANDE DO SUL
Empresa apenada: PROPLAN SERVIÇOS E PROJE-
TOS LTDA
CNPJ: 51.205.706/0001-20
Processo: 01716
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/09/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Empresa apenada: PUBLICA COMERCIO E SERVI-
COS LTDA. EPP
CNPJ: 11.503.316/0001-12
Processo: 31383/026/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/07/2011

Órgão: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO-REITORIA
Empresa apenada: Punto Engenharia e Constru-
ções LTDA
CNPJ: 01.396.776/0001-35
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/03/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: PWZ HORTIFRUTIGRANJEIROS
EIRELI - ME
CNPJ: 21.371.916/0001-28
Processo: 43894
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/01/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Empresa apenada: QUALITYCOMP INFORMATICA
LTDA ME
CNPJ: 05.544.237/0001-57
Processo: 35084/026/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/08/2007

Órgão: TRIBUNAL DE ALCADA CRIMINAL
Empresa apenada: RALCLIS CONSERVACAO E LIM-
PEZA S/C LTDA.
CNPJ: 59.006.932/0001-94
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/04/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO
GRANDE

Empresa apenada: RAMON RODRIGO DE ARAUJO - ME

CNPJ: 01.743.001/0001-99

Processo: 41009/026/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 11/09/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Empresa apenada: RAMOS & SILVA CONSTRUCTION LTDA

CNPJ: 31.197.686/0001-86

Processo: 14918

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/09/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA

Empresa apenada: R A TORTELA & TORTELA CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ: 09.380.625/0001-09

Processo: 73/004/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/01/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA

Empresa apenada: R A TORTELA & TORTELA CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ: 09.380.625/0001-09

Processo: 1103/004/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/08/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Empresa apenada: RCA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 86.559.960/0001-01

Processo: 300/320/16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 04/10/2016

Órgão: CASA MILITAR

Empresa apenada: REALLIZE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 61.278.099/0001-82

Processo: 522004

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/10/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Empresa apenada: REFRIMX REFRIGERAÇÃO EM AR CONDICIONADO EIRELLI ME

CNPJ: 24.335.090/0001-30

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/12/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Empresa apenada: RENATA TRAVALON FRIGO - ME

CNPJ: 08.893.781/0001-00

Processo: 3877/026/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/12/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA

Empresa apenada: RETEC COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ: 12.331.376/0001-68

Processo: 2522/003/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/10/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Empresa apenada: R.G.R ACESSORIOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME

CNPJ: 05.763.457/0001-71

Processo: 65510/2018

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/10/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Empresa apenada: RICARDO A. GONÇALVES COMÉRCIO DE HORTIFRUTI ME

CNPJ: 26.826.774/0001-60

Processo: 04718

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/07/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Empresa apenada: RICARDO AUGUSTO CESAR CUNHA - ME

CNPJ: 05.416.440/0001-48

Processo: 1372/008/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 09/11/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Empresa apenada: RICARDO COLONHEZI SATORI-ME

CNPJ: 21.952.078/0001-86

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/07/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU

Empresa apenada: RICARDO DE SOUZA ANDRADE
CPF: 016.447.119-74
Processo: 191/016/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Empresa apenada: RICARDO DONISETI DE SOUZA
- MEI
CNPJ: 24.906.696/0001-88
Processo: 1719
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/09/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: RIO LAVANDERIA EXPRESS LT-
DA.-ME
CNPJ: 05.885.307/0001-30
Processo: 1916/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS
Empresa apenada: Rio Novo Construções e Solu-
ções Urbana EIRELI - EPP
CNPJ: 13.833.284/0001-49
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/04/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL
Empresa apenada: R.L. ARAUJO INFORMATICA ME
CNPJ: 13.659.676/0001-33
Processo: 201/011/16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/12/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Empresa apenada: ROBSON RODRIGO SIQUEIRA
GODOI - ME
CNPJ: 06.235.835/0001-07
Processo: 982/009/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/03/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Empresa apenada: ROBSON RODRIGO SIQUEIRA
GODOY - ME.
CNPJ: 06.235.835/0001-07
Processo: 1072/009/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/06/2012

Órgão: SECRETARIA ADMINISTRACAO MODERNI-
ZACAO SERVICO PUBLICO
Empresa apenada: ROCA DISTRIBUIDORA DE PRO-
DUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 46.118.949/0006-04
Processo: 10245/026/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/01/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: ROCA DISTRIBUIDORA DE PRO-
DUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 46.118.949/0006-04
Processo: 31275/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/08/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
Empresa apenada: RODRIGO DOS SANTOS RODRI-
GUES
CPF: 157.767.228-37
Processo: 292/017/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/08/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: RODRIGUES & MORAIS PADA-
RIA E CONFEITARIA LTDA - ME
CNPJ: 06.131.039/0001-24
Processo: 1799/002/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/12/2010

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: ROF LUREN COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 57.443.145/0001-84
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/02/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO
BOM JESUS
Empresa apenada: ROSILDA GOMES DE MORAES
ME
CNPJ: 16.828.715/0001-77
Processo: 19085/026/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/04/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
Empresa apenada: ROSS LOCAÇÃO E CONSTRU-
ÇÃO LTDA
CNPJ: 65.906.786/0001-56

Processo: 4225/2019
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/05/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-POLIS
Empresa apenada: ROTA ASSESSORIA E PUBLICIDADE LEGAL LTDA
CNPJ: 27.176.076/0001-29
Processo: 035
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/10/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
Empresa apenada: RP GENERAL CONSTRUCTION LTDA - ME
CNPJ: 12.049.160/0001-04
Processo: 1219/009/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/08/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA
Empresa apenada: RR CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 18.835.435/0001-11
Processo: 2
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: R.Z.C. - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ: 07.105.602/0001-52
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Empresa apenada: SABOR DA VITÓRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS E EVENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 61.299.814/0001-63
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
Período: Início: 22/11/2019 Término: 21/11/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PI-RAPORA
Empresa apenada: SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.579.490/0002-92
Processo: 1217

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/04/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS
Empresa apenada: S.A.M. DE MATIA SERVICOS DE CONSTRUCAO - EPP
CNPJ: 09.566.629/0001-78
Processo: 530/013/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/01/2014

Órgão: PENITENCIARIA DE RIBEIRAO PRETO
Empresa apenada: SANDRA MARIA DE SOUZA INFORMATICA - ME
CNPJ: 07.420.221/0001-68
Processo: 1420/006/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/06/2007

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAO CARLOS
Empresa apenada: SANERIO SANEAMENTO E HIDRAULICA LTDA.
CNPJ: 06.142.611/0001-50
Processo: 374/013/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/03/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Empresa apenada: SANTA MARIA CONSTRUÇOES CIVIL LTDA EPP
CNPJ: 10.380.344/0001-27
Processo: 71/017/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/12/2011

Órgão: COMPANHIA PROCESSAMENTO DADOS ESTADO DE SAO PAULO
Empresa apenada: SAO TOME INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA.
CNPJ: 46.832.010/0001-94
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/12/1999

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS
Empresa apenada: S.A. ROCHA E R.A DO NASCIMENTO ROCHA LTDA - EPP
CNPJ: 08.420.065/0001-06
Processo: 37/007/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/12/2012

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE ARACATUBA

Empresa apenada: SBR 11 DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS LTDA

CNPJ: 15.462.197/0001-58

Processo: 3018

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/07/2019

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: SEBASTIAO LUIS DE MORAES CAMPINAS-ME (IT BAM HOUSE INF.)

CNPJ: 04.205.132/0001-00

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/04/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU

Empresa apenada: SEG SERVICOS GERAIS LTDA

CNPJ: 38.475.604/0001-67

Processo: 4915

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/11/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Empresa apenada: SER REAL CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA. ME

CNPJ: 17.531.201/0001-18

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/04/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Empresa apenada: SERVLAB - SERVICOS INTEGRADOS DE ANALISES LTDA EPP

CNPJ: 60.121.381/0001-99

Processo: 1921/009/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/01/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE

Empresa apenada: SHEKINAH CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 09.428.464/0001-78

Processo: 470/007/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE

Empresa apenada: SHEKINAH CONSTRUTORA

LTDA.

CNPJ: 09.428.464/0001-78

Processo: 1669/007/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/10/2014

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA

Empresa apenada: SIGMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP.

CNPJ: 15.088.437/0001-04

Processo: 201815305/000/00

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/11/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

Empresa apenada: SILVA & SILVA ITU LTDA - ME

CNPJ: 06.313.606/0001-63

Processo: 367/009/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/03/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZALIA

Empresa apenada: SIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT. MEDICO HOSPITALAR

CNPJ: 12.258.215/0001-96

Processo: 1166/005/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 05/08/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA

Empresa apenada: SIMONE CRISTINA DOS SANTOS

CPF: 396.078.848-76

Processo: 2993/003/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 11/08/2014

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE ARACATUBA

Empresa apenada: SINAI E COMMERCE & BUSINESS LTDA.

CNPJ: 09.291.230/0001-21

Processo: 459/001/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Empresa apenada: SJK CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 09.327.593/0001-70

Processo: 1455/010/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/06/2012

Órgão: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SAO PAULO
Empresa apenada: SL BRASIL COMERCIO E PUBLICIDADE LTDA-ME
CNPJ: 07.499.995/0001-26
Processo: 26883/026/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/12/2014

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BARRETOS
Empresa apenada: SMARTECH IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA-ME
CNPJ: 03.129.977/0001-00
Processo: 1229/008/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/07/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: SM ENGENHARIA EIRELI - EPP
CNPJ: 01.844.858/0001-03
Processo: 12620
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: SM ENGENHARIA EIRELI - EPP
CNPJ: 01.844.858/0001-03
Processo: 08910
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: SM ENGENHARIA EIRELI - EPP
CNPJ: 01.844.858/0001-03
Processo: 08895
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: SM ENGENHARIA EIRELI - EPP
CNPJ: 01.844.858/0001-03
Processo: 08889
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: Socram Serviços Técnicos Empresariais Ltda.
CNPJ: 10.683.848/0001-16
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/08/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Empresa apenada: SOL PISCINAS S/C LTDA.
CNPJ: 01.177.182/0001-33
Processo: 1622003
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/03/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: SOMALIP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 05.595.013/0001-74
Processo: 727/002/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/06/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Empresa apenada: SONIA A T VERSURI - ME
CNPJ: 09.015.745/0001-07
Processo: 2885/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/11/2010

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO AREA METROPOLITANA SUDOESTE 2
Empresa apenada: SONIA MARIA TAVARES - EPP
CNPJ: 03.749.828/0001-35
Processo: 21560/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/12/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE SANTA BARBARA
Empresa apenada: S.O.S. EMPREENDIMENTOS MÉDICOS - EIRELI - ME
CNPJ: 14.479.959/0001-66
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/08/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAO
Empresa apenada: SOUZA ROHR CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 01.140.137/0001-04
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/11/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAO
Empresa apenada: SOUZA ROHR CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 01.140.137/0001-04
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/11/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE

Empresa apenada: SPARTON CONSTRUTORA E INCORPORACOES LTDA

CNPJ: 10.674.189/0001-51

Processo: 338/013/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/10/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Empresa apenada: SPAV ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA.

CNPJ: 02.866.712/0001-13

Processo: 1021/010/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/06/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Empresa apenada: SP COMÉRCIO E SERVIÇOS EM DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 57.837.973/0001-05

Processo: 8721.1

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/08/2018

Órgão: DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO PENAPOLIS

Empresa apenada: STEGALL & VERONESE LTDA - EPP

CNPJ: 13.869.575/0001-97

Processo: 23/001/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/01/2014

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE NOVO HORIZONTE

Empresa apenada: SULLYEN DE ALMEIDA - ME

CNPJ: 12.330.689/0001-00

Processo: 856/008/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/06/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Empresa apenada: SUPLAST COMERCIAL LTDA

CNPJ: 04.179.964/0001-08

Processo: 7261/026/06

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/01/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNAR-

DO DO CAMPO

Empresa apenada: SUPRI STORE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA.

CNPJ: 65.996.985/0001-00

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/02/2000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Empresa apenada: TAVARES E SILVA - CONCURSOS PÚBLICOS LTDA

CNPJ: 13.325.143/0001-15

Processo: 11.750

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/10/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

Empresa apenada: TBG TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 17.055.030/0001-06

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 09/07/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA

Empresa apenada: TBM CONSULTORIA, COM. E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 02.288.139/0001-08

Processo: 5722002

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 05/12/2000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

Empresa apenada: TECHNO CAD CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 10.671.277/0001-08

Processo: 717/018/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/11/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

Empresa apenada: TECHNO CAD CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 10.671.277/0001-08

Processo: 716/018/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/11/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Empresa apenada: TELECON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 01.437.314/0001-19

Processo: 634/010/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/04/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUE-
CETUBA
Empresa apenada: TEM TEM COMERCIAL DE MER-
CADORIAS EM GERAL EIRELLI - EPP
CNPJ: 18.951.626/0001-49
Processo: 23793
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/02/2018

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: THIAGO ARTES GRAFICAS LTDA.
CNPJ: 79.179.834/0001-66
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/01/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA
Empresa apenada: TJ BRASIL MULTI-SERVIÇOS EI-
RELI - EPP
CNPJ: 00.406.609/0001-65
Processo: 55
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/10/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: TOTEM - SISTEMAS DE SEGU-
RANÇA LTDA
CNPJ: 08.752.749/0001-05
Processo: 26082/2019
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/09/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNAR-
DO DO CAMPO
Empresa apenada: TPD ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 53.359.113/0001-44
Processo: 02272
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/09/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS
CAMPOS
Empresa apenada: TRANSPORTES PCJ LTDA ME
CNPJ: 07.375.481/0001-69
Processo: 1309/007/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/03/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS
CAMPOS
Empresa apenada: TRANSTAZA RODOVIARIO
LTDA.
CNPJ: 62.036.603/0001-09
Processo: 401996
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/06/1996

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA
Empresa apenada: TREND ENGENHARIA, COMER-
CIO E CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ: 60.119.591/0001-42
Processo: 554/001/96
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/06/1996

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA PAU-
LISTA
Empresa apenada: TRINCA ESPORTES LTDA
CNPJ: 02.902.969/0001-83
Processo: 42106/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/02/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: TRIPLIC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 07.628.954/0001-92
Processo: 619/002/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/05/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: TRIPLIC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 07.628.954/0001-92
Processo: 1041/002/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/05/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIMPIA
Empresa apenada: TSP CONSTRUTORA ENGENHA-
RIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 24.283.911/0001-31
Processo: 65896
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/03/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO
Empresa apenada: UNICA SISTEMAS DE HIGIENE
COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ: 05.008.667/0001-54
Processo: 2541/003/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/06/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
Empresa apenada: Union Engenharia de Monte Alto Ltda
CNPJ: 06.054.367/0001-74
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/02/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
Empresa apenada: Union Engenharia de Monte Alto Ltda
CNPJ: 06.054.367/0001-74
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/02/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Empresa apenada: UNISERV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 00.783.792/0001-18
Processo: 1512/004/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/06/2008

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: UNITEC-PIRA COM INST E MANUT DE EQUIP P/LABS LTDA-ME
CNPJ: 03.935.181/0001-36
Processo: 3475/003/06
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Empresa apenada: UNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 03.962.021/0001-86
Processo: 2834/003/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/09/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS
Empresa apenada: VALDECI APARECIDO DO PRADO 13853372813
CNPJ: 14.903.979/0001-12
Processo: 20089
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/06/2017

Órgão: ADMINISTRACAO DA SUPERINTENDENCIA

Empresa apenada: VALTER VICTORINO - EPP
CNPJ: 07.294.597/0001-73
Processo: 40632/026/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/09/2011

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: V.C. MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL
CNPJ: 05.275.081/0001-56
Processo: 3766/003/04
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/12/2004

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Empresa apenada: VECTRON ELETRONICA IND E COM LTDA.
CNPJ: 68.214.659/0001-84
Processo: 12570/026/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/03/2007

Órgão: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO-REITORIA
Empresa apenada: Vedos Arquitetura, Construções e Empreendimentos Eireli
CNPJ: 50.683.671/0001-72
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/08/2018

Órgão: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO-REITORIA
Empresa apenada: Vedos Arquitetura, Construções e Empreendimentos Eireli
CNPJ: 50.683.671/0001-72
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/12/2018

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO AREA METROPOLITANA LESTE 4
Empresa apenada: VERDE PIMENTA CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS EIRELI ME
CNPJ: 24.561.770/0001-71
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/10/2020

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: VERIDIANA GISELA VIEIRA (PAPELARIA SAN GENARO)
CNPJ: 02.609.445/0001-07
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/04/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA
Empresa apenada: VIACAO DE CIDADE DE MAUA LTDA
CNPJ: 08.003.314/0001-50
Processo: 35033/026/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/09/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Empresa apenada: VIACOM COM DE MATERIAIS E UTILIDADES EM GERAL LTDA ME
CNPJ: 06.300.927/0001-23
Processo: 1628/010/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
Empresa apenada: VIAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 06.164.093/0001-76
Processo: 39623/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/10/2010

Órgão: EMPRESA MUNICIPAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SJRP
Empresa apenada: VIA TELECOMUNICACOES RIO PRETO LTDA - ME
CNPJ: 08.629.631/0001-86
Processo: 450/008/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/04/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO
Empresa apenada: VICON COMERCIO E CONSTRUÇÕES RIO PRETO ME
CNPJ: 04.784.983/0001-55
Processo: 3106/008/04
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/12/2004

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA
Empresa apenada: VIDEO BITS COMERCIO E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
CNPJ: 56.691.496/0001-41
Processo: 491997
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/09/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Empresa apenada: VIDEOCONFERÊNCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA
CNPJ: 10.547.557/0001-09
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
Período: Início: 05/10/2020 Término: 04/10/2022

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA
Empresa apenada: VITORINO PINTO NEVES.
CNPJ: 58.045.337/0001-03
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/02/1990

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
Empresa apenada: VIVIAN CAROLINE DE ALMEIDA FELIPPE ME
CNPJ: 17.190.079/0001-63
Processo: 43/006/16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/01/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLANDIA
Empresa apenada: VIVO SABOR ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 01.827.489/0001-32
Processo: 7365
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/02/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA
Empresa apenada: V L CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 59.076.323/0001-01
Processo: 50/003/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA
Empresa apenada: V L CONSTRUTORA - LTDA
CNPJ: 59.076.323/0001-01
Processo: 49/003/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DO SUL
Empresa apenada: VM MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA-ME
CNPJ: 00.302.464/0001-52
Processo: 1294/011/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/12/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLANDIA
Empresa apenada: VY OFFICE CLEAN TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 12.626.010/0001-16
Processo: 3402/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/07/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
Empresa apenada: W2M Construções e Comércio Ltda. EPP
CNPJ: 19.331.877/0001-93
Processo: 1532
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/12/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PAU D´ALHO
Empresa apenada: WAGNER GREGORIO BERTIPAGLIA - ME
CNPJ: 27.949.047/0001-52
Processo: 021
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/06/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU
Empresa apenada: WALDETE RIBEIRO BATISTA
CPF: 279.628.906-06
Processo: 16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 31/01/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Empresa apenada: WESTCOR PINTURAS INDUSTRIAIS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ: 02.670.914/0001-95
Processo: 540/003/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/09/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAO DA SERRA
Empresa apenada: W.G DA CRUZ-ME
CNPJ: 12.364.018/0001-51
Processo: 36472/026/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/09/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: WORD COMMERCE INTER EXCHANGE WICESPRESS DESP ADUANEIRO LTDA.
CNPJ: 04.408.880/0001-90
Processo: 345/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/01/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
Empresa apenada: XTA - BRASIL COM.E IND. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 64.673.940/0001-24
Processo: 1785/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/07/2012

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: ZAMTECH PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 00.003.738/0001-02
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/06/1999

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU
Empresa apenada: ZANUTECH CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - EPP
CNPJ: 18.562.031/0001-00
Processo: 3578
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/06/2018

Observação: A presente publicação está baseada exclusivamente nas informações prestadas pelos órgãos de origem, aos quais cabe inteira responsabilidade pela exatidão das mesmas. Informações obtidas no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em 17/11/2020.

Santos, 17 de Novembro de 2020.

ELIETE ANTUNES DA SILVA
CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO ÀS
LICITAÇÕES
SALIC/DELIS/SEGES

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, convoca os candidatos nomeados em **30/09/2020 e 06 e 20/10/2020**, para os cargos de **Oficial de Administração, Enfermeiro Generalista, Médico Neuro Pediatra e Farmacêutico**, abaixo relacionados, a comparecer a SIAM, Rua João Pessoa, 130 – Centro – Santos, no dia e horário determinado, **(com toda a documentação necessária para Posse)**:

Prazo para posse de 30 dias a contar da data desta publicação.

Por conta da pandemia do novo Coronavírus, o atendimento se dará somente no horário marcado, não sendo possível a entrada no prédio em outro horário e será obrigatório o uso de máscara durante toda a permanência.

Caso não seja possível comparecer, favor entrar em contato com a SIAM, pelo telefone 3213-7166 ou através do e-mail: siam@santos.sp.gov.br, para agendamento de uma nova data, dentro do prazo estipulado em lei.

Dia: 19/11/2020

Horário: 09:30H

Nome	RG
GIOVANNI BORSATO CAVAGNARI	8.080.786-5

Horário: 10:00H

Nome	RG
ISABELLA BIANCHI CABRAL	55.778.983-7

Horário: 10:30H

Nome	RG
PABLO MUNIZ MACHADO	66.523.163-5

Horário: 11:00H

Nome	RG
LILIAN NEVES DOS SANTOS	44.938.986-8

Horário: 11:30H

Nome	RG
CAIO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	54.506.519-7

Horário: 14:00H

Nome	RG
GUILHERME PINHEL GIL	41.891.439-4

Horário: 14:30H

Nome	RG
ANA VIRGINIA PINHEIRO TABARELLI	20.010.980.076-28

Horário: 15:00H

Nome	RG
ROUZELI MACIEL DOS SANTOS	42.091.655-6

Horário: 15:30H

Nome	RG
TIAGO MARTINS DOS SANTOS LEAL	28.534.995-8

BIANCA DE SOUZA ALVAREZ
CHEFE DA SIAM/COMAC/DEGEPAT/SEGES

EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 1761 DE 18/05/1999 E COMPLEMENTAR Nº 402 DE 13/07/2000
CESTA BÁSICA
NECESSIDADE BÁSICA MENSAL P/ 4 PESSOAS (O CASAL E DOIS FILHOS) - CESTA DO DIEESE
SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS
PERÍODO DE PESQUISA: 10/11 A 12/11

ITENS	DESCRIÇÃO	PESO	UN	Varandas		Central		Extra	
				\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA
1	ARROZ TIPO I	3,00	kg	4,58	13,74	4,30	12,90	4,44	13,33
2	FEIJÃO CARIOQUINHA	4,50	kg	6,49	29,21	5,90	26,55	4,99	22,46
3	ÓLEO SOJA	1,00	900 ml	7,89	7,89	6,59	6,59	7,79	7,79
4	AÇÚCAR	3,00	kg	2,49	7,47	2,29	6,87	2,19	6,57
5	FARINHA DE TRIGO	1,50	kg	2,89	4,34	2,98	4,47	2,99	4,49
6	CARNE - COXÃO MOLE	6,00	kg	37,90	227,40	35,90	215,40	26,90	161,40
7	LEITE	7,50	litro	3,89	29,18	3,69	27,68	3,49	26,18
8	PÃO FRANCÊS	6,00	kg	12,90	77,40	12,49	74,94	14,50	87,00
9	CAFÉ	0,60	kg	9,98	5,99	16,78	10,07	13,98	8,39
10	MANTEIGA	0,75	kg	37,45	28,09	41,95	31,46	19,95	14,96
11	BATATA	6,00	kg	4,99	29,94	3,29	19,74	2,98	17,88
12	BANANA NANICA	7,50	Kg	4,99	37,43	6,49	48,68	2,99	22,43
13	TOMATE	9,00	kg	7,99	71,91	5,59	50,31	7,99	71,91
TOTAL					569,99		535,66		464,79

Endereços:

Supermercado Varandas: Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 643 - Campo Grande

Supermercado Central: Avenida Afonso Pena, nº 622 - Aparecida

Hipermercado Extra: Avenida Ana Costa, nº 318/340 - Gonzaga

Elaboração: Sefin/Deorg/Seplo



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente Edital, solicitamos aos servidores abaixo relacionados, que compareçam à Seção de Controle de Frequência e Distribuição - SECONFREQ/SEDUC, Praça dos Andradas, nº 27, Centro – Santos, a fim de tratar de assunto referente aos processos elencados a seguir:

Registro	Nome	Processo
11.218-1	KATIA YAMAMURA IGARI	11218/2020-71
24.386-5	ANA PAULA DELAPORTA ROCHA	46818/2020-71
28.151-9	KELLY MARIA G. DE QUEIROZ VISINI	50765/2020-10
27.776-4	MARIANGELA MACHADO M. OLIVEIRA	60919/2019-18
24.643-9	ROSEMAR NIZZOLI PADILHA	1288/2020-20
21.108-6	ELAINE ZIPOLLI	10737/2020-11
21.012-0	SONIA MARIA F. GOMES	11667/2020-64
27.780-6	KAREN SOARES IGLESIAS	63207/2019-23
26.638-7	FABIANA HELENA COSTA	6083/2020-02
13.325-6	ENÉAS MACHADO	60174/2020-60
13.441-1	CLAUDIA REGINA C. M. MAFALDO	74770/2019-54
36.773-0	ANGELO ANTONIO M.F. GONÇALVES PIRES	16433/2020-31
16.338-6	ALEXANDRE GARCIA	16197/2020-80

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 2ª a 6ª feira – das 10h às 16h.

O não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, implicará o arquivamento do processo.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ELISANGELA DA COSTA CHAVES
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO
EM SUBSTITUIÇÃO

ATOS DA COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO

COMUNICADO DA COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO DE CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO

Nos termos do Edital de Credenciamento nº 3/2020, publicado no Diário Oficial de Santos de 29/10/2020, ficam convocadas as entidades abaixo relacionadas para comparecerem na Secretaria Municipal de Edu-

cação, situada na Praça dos Andradas nº 27, Bairro Centro Histórico de Santos, 1º andar no Gabinete da SEDUC, entre os dias 19 a 27 de novembro de 2020, das 9 às 14 horas para apresentação da documentação estabelecida no item IX, letras “a” a “o” deste Edital.

A entidade credenciada que deixar de apresentar qualquer dos documentos estabelecidos no item IX, letras “a” a “o”, no prazo estabelecido no item 7.3, perderá o direito à celebração da parceria.

A SEDUC analisará a documentação apresentada e emitirá parecer deferindo ou não a habilitação da entidade credenciada para celebração do Termo de Fomento.

Da decisão de indeferimento da documentação cabe recurso no prazo de 2 (dois) dias.

Assistência ao Menor Enfermo Mental – AMEM.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Associação dos Portadores de Deficiência Mental.

Associação de Assistência Social Evolução.

Associação de Crianças Especiais de Santos – ACES.

Associação Espírita Seara de Jesus.

Associação de Pais, Amigos e Educadores de Autistas.

Associação de Pais Pró Centro de Recuperação para Excepcionais – CEREX.

Centro de Convivência Esperança e Vida – CCEV.

Centro Espírita Beneficente “30 de julho”.

Centro Interdisciplinar de Educação Especial Simone C. Horcel.

Lar das Moças Cegas.

Núcleo de Reabilitação do Excepcional São Vicente de Paulo.

Santos, 18 de novembro de 2020.

COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO

COMUNICADO DA COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO DE CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL EDUCAÇÃO INFANTIL E ATIVIDADE COMPLEMENTAR

Nos termos do Edital de Credenciamento nº 2/2020, publicado no Diário Oficial de Santos de 29/10/2020, ficam convocadas as entidades abaixo relacionadas para comparecerem na Secretaria de Educação, situada na Praça dos Andradas nº 27, Bairro Centro Histórico de Santos, 1º andar no Gabinete da SEDUC, entre os dias 19 a 27 de novembro de 2020, das 9 às 14 horas para apresentação da documentação estabelecida no item IX, letras “a” a “o”.

A entidade credenciada que deixar de apresentar qualquer dos documentos no prazo estabelecido perderá o direito à celebração da parceria.

A SEDUC analisará a documentação apresentada e emitirá parecer deferindo ou não a habilitação da entidade credenciada para celebração do Termo de Fomento.

Da decisão de indeferimento da documentação cabe recurso no prazo de 2 (dois) dias.

Organizações da Sociedade Civil credenciadas:

Associação Beneficente Ágape

Creche Comunitária Amigos

Creche Comunitária Amigos II

Associação Amor à Criança Arcanjo Rafael

Cruzada das Senhoras Católicas (Centro Social e Educacional Cantinho Alegre)

Creche Comunitária Cantinho do Rádio Clube

Associação Casa da Criança Santos (Escola de Educação Infantil Treze de Maio)

Associação Casa de Estar Santos (Loja Maçônica Estrela de Santos)

Associação Educacional e Assistencial Casa Mágica

Associação Ex-Alunos Colégio Stella Maris (Centro de Convivência Santa Rita)

Liga Beneficente Nossa Senhora da Divina Providência

Educandário Santista - Escola de Educação Infantil

Escola Portuguesa Educação Infantil

Associação de Assistência à Infância Estrela Guia

Galp - Grupo Amigo do Lar Pobre

Associação Fábrica Solidariedade (Núcleo Educ. e RI Gente Miúda)

Assistência à Infância de Santos Gota de Leite

Grupo Espírita Cristão de Santos (Creche Lar e Escola Irmã Scheilla)

Centro Espírita Ismênia de Jesus (Creche Ismênia de Jesus)

Associação Beneficente Sony Barsotti Mey (Creche e Pré-Escola Lar e Felicidade)
Associação Brasileira Educação e Cultura – ABEC (Centro Social Marista Lar Feliz) Comunidade Assistencial Espírita Lar Veneranda
Associação Ex-Alunos Colégio Stella Maris (Creche Madre Alix)
Fundação Paulo Gomes Barbosa – PAGOBÁ (Creche Maria Ignez Barbosa)
Sociedade Filantrópica DAMASCO – (Creche Maria Ignez Pereira Barbosa)
Lar Espírita Maria Máximo (Creche Lar Escola Maria Máximo)
Creche Menino Jesus
Associação EMEENE de Santos (Creche Mundo Novo)
Assistência Social da Ponta da Praia (Centro de Educação Infantil Nossa Senhora do Carmo)
Associação Cristã Beneficente Eurípedes Barsanulfo (Creche Espírita Padre Bento) Associação Beneficente São José (Creche Padre Lúcio Floro)
Pró Viver Obras Sociais e Educacionais
Associação Filantrópica Católica Ortodoxa (Creche São Jorge Escola de Educação Infantil)
Associação Social Sagrada Família
Cecajas - Centro Capacitação de Jovens e Adultos de Santos (Creche Sonho de Criança)
Instituição de Assistência à Criança Profª Edna Souza
Associação Educacional Cultural Esportiva e Recreativa Projeto Tia Egle
Associação do Centro Comunitário do Dique Universidade Aberta (Creche da Tia Nilda) Instituto Arte no Dique
Creche Anjos do Amanhã e Educação Infantil
Associação Casa Vó Benedita (Casa Vó Benedita - Unidade II)
ONG Vidas Recicladas
UACEP - União Amparo a Comunidade de Escolas Públicas (UACEP Projeto Minha Comunidade)
Educandário Anália Franco
APASEM - Assoc. de Promoção e Assist. Social Estrela do Mar (Creche União Ancilla Domini).

Santos, 18 de novembro de 2020.

COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

A Comissão Técnica de Seleção, designada pela Portaria nº 77/2020-Seduc,

RESOLVE:

Divulgar o resultado do credenciamento das Organizações da Sociedade Civil, após análise dos documentos apresentados, conforme Edital nº 3/2020, a saber:

a) DEFERIDOS:

Assistência ao Menor Enfermo Mental – AMEM – 80 vagas
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – 140 vagas
Associação dos Portadores de Deficiência Mental – 140 vagas
Associação de Assistência Social Evolução – 150 vagas
Associação de Crianças Especiais de Santos – ACES – 40 vagas
Centro de Convivência Esperança e Vida – CCEV – 60 vagas
Lar das Moças Cegas – 200 vagas
Centro Espírita Beneficente “30 de julho” – 220 vagas
Associação de Pais, Amigos e Educadores de Autistas – 70 vagas
Associação de Pais Pró Centro de Recuperação para Excepcionais – CEREX – 50 vagas
Núcleo de Reabilitação do Excepcional São Vicente de Paulo – 110 vagas
Centro Interdisciplinar de Educação Especial Simone C. Horcel – 75 vagas
Associação Espírita Seara de Jesus – 80 vagas

b) INDEFERIDOS:

Associação Agito Espaço de Vivência

Motivo: não apresentação dos documentos listados no item 4.2, IV, V, VI, VII e VIII.

COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

A Comissão Técnica de Seleção, designada pela Portaria nº 76/2020-Seduc,

RESOLVE:

Divulgar o resultado do credenciamento das Organizações da Sociedade Civil, após análise dos docu-

mentos apresentados, conforme Edital nº 2/2020, a saber:

a) DEFERIDOS:

Associação Beneficente Ágape – 131 vagas

Creche Comunitária Amigos – 149 vagas

Creche Comunitária Amigos II – 217 vagas

Educandário Anália Franco – 293 vagas

APASEM - Assoc. de Promoção e Assist. Social Estrela do Mar (Creche União Ancilla Domini) – 174 vagas

Associação Amor à Criança Arcanjo Rafael – 3171 vagas

Cruzada das Senhoras Católicas (Centro Social e Educacional Cantinho Alegre) – 301 vagas

Creche Comunitária Cantinho do Rádio Clube – 352 vagas

Associação Casa da Criança Santos (Escola de Educação Infantil Treze de Maio) – 260 vagas

Associação Casa de Estar Santos (Loja Maçônica Estrela de Santos) – 121 vagas

Associação Educacional e Assistencial Casa Mágica – 220 vagas

Associação Ex-Alunos Colégio Stella Maris (Centro de Convivência Santa Rita) – 100 vagas

Liga Beneficente Nossa Senhora da Divina Providência – 155 vagas

Educandário Santista - Escola de Educação Infantil – 814 vagas

Escola Portuguesa Educação Infantil – 120 vagas

Associação de Assistência à Infância Estrela Guia – 125 vagas

Galp - Grupo Amigo do Lar Pobre – 60 vagas

Associação Fábrica Solidariedade (Núcleo Educ. e RI Gente Miúda) – 90 vagas

Assistência à Infância de Santos Gota de Leite – 250 vagas

Grupo Espírita Cristão de Santos (Creche Lar e Escola Irmã Scheilla) – 100 vagas

Centro Espírita Ismênia de Jesus (Creche Ismênia de Jesus) – 300 vagas

Associação Beneficente Sony Barsotti Mey (Creche e Pré-Escola Lar e Felicidade) – 50 vagas

Associação Brasileira Educação e Cultura – ABEC (Centro Social Marista Lar Feliz) – 144 vagas

Comunidade Assistencial Espírita Lar Veneranda – 145 vagas

Associação Ex-Alunos Colégio Stella Maris (Creche Madre Alix) – 40 vagas

Fundação Paulo Gomes Barbosa – PAGoba (Creche Maria Ignez Barbosa) – 72 vagas

Sociedade Filantrópica DAMASCO – (Creche Maria Ignez Pereira Barbosa) – 90 vagas

Lar Espírita Maria Máximo (Creche Lar Escola Maria Máximo) – 80 vagas

Creche Menino Jesus – 180 vagas

Associação EMEENE de Santos (Creche Mundo Novo) – 100 vagas

Assistência Social da Ponta da Praia (Centro de Educação Infantil Nossa Senhora do Carmo) – 160 vagas

Associação Cristã Beneficente Eurípedes Barsanulfo (Creche Espírita Padre Bento) – 100 vagas

Associação Beneficente São José (Creche Padre Lúcio Floro) – 105 vagas

Pró Viver Obras Sociais e Educacionais - 1304

Associação Filantrópica Católica Ortodoxa (Creche São Jorge Escola de Educação Infantil) – 200 vagas

Associação Social Sagrada Família – 400 vagas

Cecajas - Centro Capacitação de Jovens e Adultos de Santos (Creche Sonho de Criança) – 105 vagas

Instituição de Assistência à Criança Profª Edna Souza – 152 vagas

Associação Educacional Cultural Esportiva e Recreativa Projeto Tia Egle – 298 vagas

Associação do Centro Comunitário do Dique Universidade Aberta (Creche da Tia Nilda) – 74 vagas

Instituto Arte no Dique – 1030 vagas

Creche Anjos do Amanhã e Educação Infantil – 221 vagas

Associação Casa Vó Benedita (Casa Vó Benedita - Unidade II) – 60 vagas

ONG Vidas Recicladas- 300 vagas

UACEP - União Amparo a Comunidade de Escolas Públicas (UACEP Projeto Minha Comunidade) – 330 vagas

b) INDEFERIDOS:

Não houve indeferidos.

COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO



**SECRETARIA
DE SAÚDE**

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/11/2020

Processo nº 40107/2020-53 - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 41486/2020-07 - Ratifico a inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 43537/2020-17 - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.158/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 20.721/2020-07

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

INDMED HOSPITALAR EIRELI - EPP
- Lote 1: CLOMIPRAMINA 75MG
Quantidade Estimada : 160.000 comprimidos
Preço Unitário : R\$ 1,30
Marca/Fabricante : Clo / E.M.S.

- Lote 2: CLOMIPRAMINA 75MG
Quantidade Estimada : 40.000 comprimidos
Preço Unitário : R\$ 1,30
Marca/Fabricante : Clo / E.M.S.

O lote 3 foi deserto.

Santos, 17 de novembro de 2020.

**TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.169/2020 PARA AQUISIÇÃO PROCESSO Nº 20.521/2020-18

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME

- Lote 1: CIRCUITO DE CPAP NEONATAL- Nº00 (RECEM-NATOS COM PESO< 700GR)

Quantidade : 60 unidades

Preço Unitário : R\$ 75,00

Marca/Fabricante : Baby Easy / Impacto

Valor Total do Lote : R\$ 4.500,00

O lote 2 resultou fracassado.

Santos, 17 de novembro de 2020.

**TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.180/2020 PARA AQUISIÇÃO PROCESSO Nº 26.808/2020-06

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

SUPRAMIL COMERCIAL LTDA – EPP

- Lote 1: Solução oral para tratamento da Leishmaniose Visceral Canina – Fórmula Miltefosina 20mg.

Quantidade : 05 frascos 30 ml

Preço Unitário : R\$ 420,00

Marca/Fabricante : Milteforan /Virbac

Valor Total : R\$ 2.100,00

- Lote 2: Solução oral para tratamento da

Leishmaniose Visceral Canina – Fórmula Miltefosi-na 20mg.

Quantidade : 18 frascos 60 ml
Preço Unitário : R\$ 632,22
Marca/Fabricante : Milteforan /Virbac
Valor Total : R\$ 11.379,96

- Lote 3: Solução oral para tratamento da Leishmaniose Visceral Canina – Fórmula Miltefosi-na 20mg.

Quantidade : 08 frascos 90 ml
Preço Unitário : R\$ 906,25
Marca/Fabricante : Milteforan /Virbac
Valor Total : R\$ 7.250,00

Santos, 17 de novembro de 2020.

TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Prorrogação de Prazo

Processo nº 256912/2020-33 - RICARDO PEREIRA VELOSO - Indeferido. A intimação já foi

Processo nº 256382/2020-41 - LOJAS AMERICANAS S/A - Indeferido.

Processo nº 254583/2020-22 - SEVEROS BAR E RESTAURANTE LTDA - ME - Concedo 30 dias a partir de 01/11/2020

Processo nº 214883/2020-51 - DEI FRATELLI PIZZARIA LTDA - Indeferido devido tempo decorrido e declaração de estado de emergência no Município de Santos em razão das necessidades de adoção das medidas preventivas coronavírus - Decreto 8896/2020, 8898/2020 e 8932/2020; de acordo com a cota da fiscal Viviane.



**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS**

ATOS DO PRESIDENTE

Averbação de tempo de serviço

Processo 253620/2020-11 - MARCELO VIEIRA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de con-

tribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 1 ano e 16 dias.

Processo 253180/2020-11 - JOSÉ HENRIQUE VALERIO - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 13 anos, 3 meses e 27 dias.

Processo 251982/2020-31 - ANTONIO CLAUDIO RUTA LOPES - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado a outro regime próprio de previdência social correspondente a 9 meses e 1 dia.

Processo 250605/2020-11 - KATIA REGINA ARAUJO DOMENES - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 2 anos, 3 meses e 26 dias.

Processo 250488/2020-50 - ARNALDO ETZEL - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado a outro regime próprio de previdência social correspondente a 1 anos, 10 meses e 5 dias.

Processo 250089/2020-34 - ADRIANA CRISTINA DA SILVA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 7 anos, 10 meses e 22 dias.

Processo 249559/2020-07 - ANTONIO CLAUDIA RUTA LOPES - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 13 anos, 5 meses e 22 dias.

Processo 248703/2020-06 - CLEUZA MARIA DE JESUS OLIVEIRA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 2 anos e 1 dia.

ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

CONVOCAÇÃO

Fica o Sr. DOUGLAS DE NEGREIROS VICENTE, registro funcional nº 19.635-2, aposentado por invalidez em 01/07/2020, convocado a comparecer com URGÊNCIA a este Instituto de Previdência So-

cial dos Servidores Públicos Municipais de Santos, localizado à rua Amador Bueno, 225, Centro, Santos/SP, telefones nº (13) 3221-1140 / 3221-1151 para tratar de assunto referente a regularização de conta bancária para crédito dos proventos.

MARISA SIMÕES DE SALES RIBEIRO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E
PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO Nº 2.297/2019 EXCLUSIVAMENTE PARA EMPRESAS ENQUADRADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES EDITAL Nº 22/2020

A Câmara Municipal de Santos torna público que está aberto o Pregão Eletrônico nº 22/2020, Processo nº 2.297/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de galões de 20 litros de água mineral para consumo, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência.

O recebimento das propostas encerrar-se-á no dia 03/12/2020, às 9h30, e a disputa de lances ocorrerá em 03/12/2020, às 10h00. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, a partir do dia 19/11/2020, nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.camarasantos.sp.gov.br, através do Portal da Transparência (<http://s2.asp.srv.br/etransparencia.cm.santos.sp/servlet/wplicitacaoconsulta>).

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo e-mail pregao@camarasantos.sp.gov.br
Santos, 18 de novembro de 2020.

JOSÉ HENRIQUE FRANÇA MENEZES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

COMUNICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 659/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

Interessado: Diretoria de Apoio Interno e Infraestrutura

Objeto: Contratação empresa para prestação de serviços técnicos especializados continuados de manutenção preventiva/ corretiva e assistência técnica para os elevadores da Câmara Municipal de Santos, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Onde se lê: O agendamento para a realização da vistoria técnica será feito diretamente com a Diretoria de Tecnologia da Informação e Telecomunicação da Câmara Municipal de Santos, pabx (13) 3211-4100, ramal 4143, até as 17h00 do dia útil anterior à data prevista para a sessão pública.

Leia-se: O agendamento para a realização da vistoria técnica será feito diretamente com a Diretoria de Apoio Interno e Infraestrutura da Câmara Municipal de Santos, pabx (13) 3211-4100, ramal 4266, até as 17h00 do dia útil anterior à data prevista para a sessão pública.

Publique-se na forma da lei.

Santos, 17 de novembro de 2020

JOSÉ HENRIQUE FRANÇA MENEZES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Santos, 17 de novembro de 2020.

P.A. nº 49953/2020-66 – Compareça o interessado para atendimento do Artigo 19 B da LC 793/13, em até 30 (trinta) dias a partir desta publicação.

ENG. JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

JOVENS DESAPARECIDOS: AJUDE A LOCALIZÁ-LOS

Para auxiliar na busca de crianças e adolescentes desaparecidos, o Diário Oficial de Santos publica, semanalmente, fotos de pessoas procuradas por familiares por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo. Caso localize uma pessoa desaparecida, procure imediatamente a delegacia de polícia mais próxima e informe o ocorrido dando os detalhes que presenciou. Se preferir, acione o Disque Direitos Humanos – 100. A ligação é gratuita e sigilosa.



ALESSANDRA SANTANA DOS SANTOS

Idade: 14 anos no desaparecimento

Características: Pele preta

Natural de Itaquaquetuba/SP

Desaparecida em abril de 2014



ALICE PRATES PEREIRA

Idade: 16 anos no desaparecimento

Características: Pele branca, cabelo preto e olhos verde escuros

Natural de S.Paulo/SP

Desaparecida em abril de 2019



ALINE QUEIROZ DA SILVA

Idade: 16 anos no desaparecimento

Características: Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros

Natural de (não foi informado)

Desaparecida em setembro de 2009



ANA CAROLINA CARDOSO ELOI

Idade: 15 anos no desaparecimento

Características: Pele preta, cabelo e olhos castanho escuros

Natural de S.Paulo/SP

Desaparecida em junho de 2017



ANA CAROLINA SILVA SANTOS

Idade: 15 anos no desaparecimento

Características: Pele parda, cabelo e olhos pretos

Natural de (não foi informado)

Desaparecida em junho de 2008



ANDERSON DA CONCEIÇÃO MEIRA

Idade: 15 anos no desaparecimento

Características: Pele preta

Natural de (não foi informado)

Desaparecido em outubro de 2012



ANDERSON PORFIRIO DA SILVA

Idade: 17 anos no desaparecimento

Características: Pele parda

Natural de Suzano/SP

Desaparecido em abril de 2008



ANDRESSA CRISTINA ASSONI

Idade: 17 anos no desaparecimento

Características: Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros

Natural de (não foi informado)

Desaparecida em setembro de 2011



ARTHUR EMANOEL DA SILVA SANTOS

Idade: 15 anos no desaparecimento

Características: Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros

Natural de (não foi informado)

Desaparecido em fevereiro de 2013



DIANA PRISCILA JAIMES FLORES

Idade: 17 anos no desaparecimento

Características: Pele parda, cabelo preto e olhos castanho escuros

Natural de Cochabamba/BO

Desaparecida em março de 2017



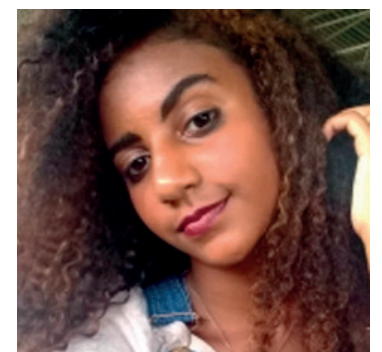
EDISIA COSTA DOS SANTOS

Idade: 17 anos no desaparecimento

Características: Pele parda e olhos castanho escuros

Natural de (não foi informado)

Desaparecida em outubro de 2012



ELAINE DE JESUS SOUZA

Idade: 13 anos no desaparecimento

Características: Pele parda, cabelo castanho claro e olhos castanho escuros

Natural de Ipiau/BA

Desaparecida em fevereiro de 2019

SAIBA O QUE FAZER

VEJA ABAIXO AS PRINCIPAIS PERGUNTAS E RESPOSTAS QUE PODEM FACILITAR AS AÇÕES PREVENTIVAS E DE BUSCA E LOCALIZAÇÃO



SE A POLÍCIA SE NEGAR A REGISTRAR O BOLETIM DE OCORRÊNCIA, O QUE FAÇO?

Procure o Ministério Público de sua cidade ou Conselho Tutelar para garantir o seu direito. Você pode denunciar também através do Disque Direitos Humanos – 100 essa violação de direito.



QUEM PODE INSERIR CASOS NO CADASTRO NACIONAL?

Qualquer pessoa pode registrar um caso de desaparecimento no Cadastro Nacional.